



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Ofício nº 010/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Vereador Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Responsável pelo Departamento de Compras, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de Fevereiro 2023.

Atenciosamente,

Silvera Santana Sousa
Responsável pelo Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90
TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 002
1

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição de material de consumo se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº 001/2018, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução 002/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
------	-----------	-------	--------	----------------	----------	--------------------------------	--

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 003

1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.862,50
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	R\$ 28,65	R\$ 6.016,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.016,50
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	R\$ 8,98	R\$ 449,17	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 449,17
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,97	R\$ 538,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 538,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.075,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 7.300,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 13,87	R\$ 2.912,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.912,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.967,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.735,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.046,00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 0011

10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	R\$ 9,15	R\$ 2.928,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.928,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,57	R\$ 1.072,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.072,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.067,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	240	R\$ 11,22	R\$ 2.692,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.692,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.096,67
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	R\$ 4,52	R\$ 1.355,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.355,00
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	R\$ 7,88	R\$ 3.153,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.153,33

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

8
Fls. 005
1

17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.191,67
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	R\$ 12,02	R\$ 1.802,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.802,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	R\$ 14,53	R\$ 4.360,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.360,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	R\$ 22,67	R\$ 6.800,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.800,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.566,67
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	R\$ 67,67	R\$ 6.766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.766,67
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 22.400,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

8/ Fis. 006
1

27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	R\$ 16,33	R\$ 2.450,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.450,00
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.250,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.256,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	R\$ 7,58	R\$ 910,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 910,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	R\$ 8,03	R\$ 1.003,75	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.003,75
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	R\$ 36,92	R\$ 4.430,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.430,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 007
1

- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

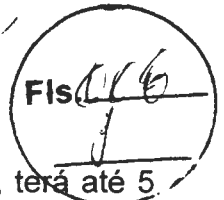
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 010

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

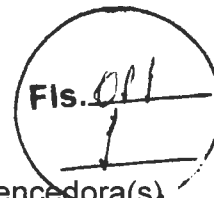
- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de Fevereiro 2023

Atenciosamente,

Silvera Santana Sousa
Responsável pelo Departamento de Compras



Fls. 012

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE -MA
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE MERCADO

A Empresa E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 19.045.767/000-65 sediada em Imperatriz - MA, na Rua Curitiba, 333A, Bairro Jardim Morada Do Sol, CEP: 65.913.390, representada por seu Socio Proprietário o Sr. EDIMILTON CÉSAR DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF: 707. 046.193-34|RG: 1.491.826 SSP/PI através da presente, propõe os preços abaixo informados para aquisição de gêneros alimentícios desta casa legislativa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da emissão.

item	PRODUTO	UND.	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	pacote	250	itajá	11,50	2.875,00
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	und	210	nescau	29,50	6.195,00
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	maratá	8,50	425,00
3	Adoçante Liquido - Sacarina - 100 ml	und	60	adocyl	9,00	540,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	und	2500	polar	1,65	4.125,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	und	2500	polar	2,98	7.450,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	und	210	indaia	14,00	2.940,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	und	300	trigolino	9,97	2.991,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	und	300	trigolino	9,20	2.760,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	und	300	mabel	6,97	2.091,00

Rua Curitiba, 333-A, Jardim Morada do Sol, CEP: 65.913-390, Imperatriz - MA
FONES: 98407-8284

E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ: 19.045.767/0001-65



10	Café Torrado e Moido, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	und	320	melita	9,35	2.992,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	und	300	nordestino	3,67	1.101,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	und	300	nordestino	3,77	1.131,00
13	Leite em Pó integral 200g	und	240	ccgl	11,35	2.724,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	und	200	vigor	10,60	2.120,00
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	und	300	palmeiron	4,75	1.425,00
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	und	400	da fruta	7,95	3.180,00
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	und	50	erlan	24,50	1.225,00
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	und	150	amafil	12,30	1.845,00
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	und	300	river	14,50	4.350,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	und	100	river	14,50	1.450,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	und	100	river	14,50	1.450,00
22	bolo com aproximadamente 800g	und	300	caseira	23,10	6.930,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	und	2000	caseira	1,35	2.700,00
24	Cento de salgados (salgados variados)	und	100	fabricação caseira	70,00	7.000,00
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	und	800	serviço	29,00	23.200,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	und	150	da fruta	10,90	1.635,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	und	150	da fruta	10,90	1.635,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	und	150	da fruta	16,00	2.400,00



FENIX
COMERCIO E SERVIÇOS

Fls. 0111
1



29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	und	150	da fruta	8,50	1.275,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	und	120	itambé	10,90	1.308,00
31	Creme de leite UHT 200G	und	120	itambé	8,00	960,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	und	125	itambé	8,29	1.036,25
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	und	120	dmila	37,25	4.470,00
TOTAL: -----						111.934,25

Imperatriz, MA – 16/02/2023

E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
EDIMILTON CÉSAR DA SILVA
CPF: 707. 046.193-34 | RG: 1.491.826 SSP/PI
PROPRIETARIO

ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

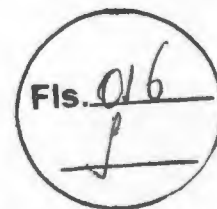
Fls. 015
L

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

A L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.959.459/0001-97, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sediada na Rua Primavera, Nº 03, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.912-345, representada por seu sócio proprietário o Sr. **ANDERSON LOBÃO DA SILVA**, portador da CI nº 0200030720020 SESP-MA e do CPF nº 030.919.423-76, apresenta sua cotação de preços para os itens abaixo informados, assumindo total responsabilidade por eventuais erros e ou omissões que possam ser verificados.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	tropical	11,50	2.875,00
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	maratá	28,50	5.985,00
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	yoki	9,00	450,00
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	adocyl	9,10	546,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	indaia	1,69	4.225,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	indaia	3,00	7.500,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	indaia	14,10	2.961,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	fortaleza	10,00	3.000,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	trigolino	9,25	2.775,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	mabel	6,99	2.097,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	bom dia	9,15	2.928,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	idel	3,60	1.080,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	ideal	3,75	1.125,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	240	ccgl	11,30	2.712,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	deline	10,55	2.110,00
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	palmeiron	4,65	1.395,00

ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA



COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	jandaia	7,90	3.160,00
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	erlan	24,00	1.200,00
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	yoki	12,25	1.837,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	river	14,60	4.380,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	river	14,60	1.460,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	river	14,60	1.460,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	natural	22,90	6.870,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	natural	1,30	2.600,00
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	fabricação caseira	68,00	6.800,00
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	serviço	28,00	22.400,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	ki fruta	11,00	1.650,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	ki fruta	11,00	1.650,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	ki fruta	17,00	2.550,00
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	ki fruta	8,50	1.275,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	ccgl	10,50	1.260,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	ccgl	7,50	900,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	itambé	8,50	1.062,50
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	dmila	36,50	4.380,00
TOTAL COTADO: R\$						110.659,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60(SESENTA) DIAS

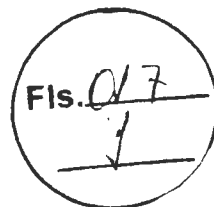
Imperatriz (MA) 23/02/23.

A L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ 21.959.459/0001-97
ANDERSON LOBÃO DA SILVA - CPF: 030.919.423-76 - RG: 0200030720020 SSP/MA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA
Telefones:(99) 9.9149-8082 / E-mail: g.a.comercio@hotmail.com



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57



Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

1 – PROPONENTE:

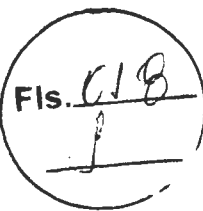
- 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por sua sócia titular LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, brasileira, casada, Nutricionista, portadora do CPF: 012.776.623-55 e RG 148587520007 SESP/MA, abaixo assinado.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	BLANCO	11,35	R\$ 2.837,50
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	ITALAC	27,95	R\$ 5.869,50
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	NESTLÉ	9,45	R\$ 472,50
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	ADOCYL	8,80	R\$ 528,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	MAR DOCE	1,55	R\$ 3.875,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	INDAIÁ	2,78	R\$ 6.950,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	MAR DOCE	13,50	R\$ 2.835,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	FORTALEZA	9,70	R\$ 2.910,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	PETAYAN	8,90	R\$ 2.670,00



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CNPJ: 42.981.186/0001-57



9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	RANCHEIRO	6,50	R\$ 1.950,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	3 FAZENDAS	8,95	R\$ 2.864,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	NUTRIVITA	3,45	R\$ 1.035,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	IDEAL	3,15	R\$ 945,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	240	CAMPONESA	11,00	R\$ 2.640,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	PRIMOR	10,30	R\$ 2.060,00
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	JANDAIA	4,15	R\$ 1.245,00
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	DAFRUTA	7,80	R\$ 3.120,00
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	DORI	23,00	R\$ 1.150,00
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	PINDUCA	11,50	R\$ 1.725,00
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	COCA COLA	14,50	R\$ 4.350,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	ANTARCTICA	13,50	R\$ 1.350,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	FANTA	13,50	R\$ 1.350,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	IN NATURA	22,00	R\$ 6.600,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	IN NATURA	1,20	R\$ 2.400,00
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	SERVIÇO	65,00	R\$ 6.500,00
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	SERVIÇO	27,00	R\$ 21.600,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	CAJUAPARA	10,00	R\$ 1.500,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	CAJUAPARA	10,00	R\$ 1.500,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	CAJUAPARA	16,00	R\$ 2.400,00

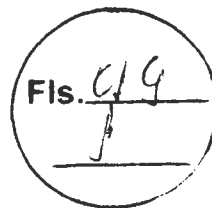
Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Imperatriz, MA.

Whatsapp: (99) 991327985 | E-mail: aracati.comercial@gmail.com



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CNPJ: 42.981.186/0001-57



29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	CAJUAPARA	8,00	R\$ 1.200,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	MARAJOARA	10,00	R\$ 1.200,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	CAMPONESA	7,25	R\$ 870,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	ELEGÊ	7,30	R\$ 912,50
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	DMILA	37,00	R\$ 4.440,00
TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 105.854,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz, MA – 23 de FEVEREIRO de 2022.

Atenciosamente,

Leilane Nepomucena Mascarenhas

ARACATI COMERCIO & SERVIÇOS - CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS RG 148587520007 SESP/MA
Sócia Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.621.920/0001-90
Av. Goiás, nº 142 – Centro – Ribamar Fiquene/MA
Fone/Fax: (99)3586-1116

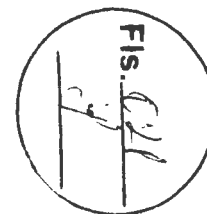
MAPA VALOR MÉDIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.				PESSOA JURIDICA								VALOR MEDIO	
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III					
				CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:					
				21.959.459/0001-97		19.045.767/0001-65		42.981.186/0001-57					
				RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL					
				A L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		E C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME		LEILAME NEPOMUCENO MASCARENHAS					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total		
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insente de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00	R\$ 11,35	R\$ 2.837,50	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50		
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	R\$ 28,50	R\$ 5.985,00	R\$ 29,50	R\$ 6.195,00	R\$ 27,95	R\$ 5.869,50	R\$ 28,65	R\$ 6.016,50		
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 9,45	R\$ 472,50	R\$ 8,98	R\$ 449,17		
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00	R\$ 9,00	R\$ 540,00	R\$ 8,80	R\$ 528,00	R\$ 8,97	R\$ 538,00		
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00		
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00	R\$ 2,78	R\$ 6.950,00	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00		
6	Água Mineral - em garrafa de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 14,10	R\$ 2.961,00	R\$ 14,00	R\$ 2.940,00	R\$ 13,50	R\$ 2.835,00	R\$ 13,87	R\$ 2.912,00		
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00		
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00		
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00		
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	R\$ 9,15	R\$ 2.928,00	R\$ 9,35	R\$ 2.992,00	R\$ 8,95	R\$ 2.864,00	R\$ 9,15	R\$ 2.928,00		
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	R\$ 3,57	R\$ 1.072,00		
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00	R\$ 3,15	R\$ 945,00	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00		
13	Leite em Pó Integral 200g	Unid.	240	R\$ 11,30	R\$ 2.712,00	R\$ 11,35	R\$ 2.724,00	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	R\$ 11,22	R\$ 2.692,00		

[Handwritten signature]

FIS. 020
[Handwritten mark]

14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g. com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00	R\$ 10,48	R\$ 2.096,67
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00	R\$ 4,52	R\$ 1.355,00
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00	R\$ 7,95	R\$ 3.180,00	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00	R\$ 7,88	R\$ 3.153,33
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23,83	R\$ 1.191,67
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	R\$ 12,02	R\$ 1.802,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	R\$ 14,53	R\$ 4.360,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 22,67	R\$ 6.800,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67



24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 67,67	R\$ 6.766,67
25	marmítex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00	R\$ 27,00	R\$ 21.800,00	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	R\$ 16,33	R\$ 2.450,00
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10,47	R\$ 1.256,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00	R\$ 8,00	R\$ 960,00	R\$ 7,25	R\$ 870,00	R\$ 7,58	R\$ 910,00
32	Leite Integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	R\$ 6,50	R\$ 1.062,50	R\$ 8,29	R\$ 1.036,25	R\$ 7,30	R\$ 912,50	R\$ 8,03	R\$ 1.003,75
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00	R\$ 37,25	R\$ 4.470,00	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00	R\$ 36,92	R\$ 4.430,00
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		VALOR MEDIO TOTAL	
				TOTAL	R\$ 110.659,00	TOTAL	R\$ 111.934,25	TOTAL	R\$ 105.854,00	TOTAL	R\$ 109.482,42

8



ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.862,50
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	R\$ 28,65	R\$ 6.016,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.016,50
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	R\$ 8,98	R\$ 449,17	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 449,17
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,97	R\$ 538,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 538,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.075,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 7.300,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 13,87	R\$ 2.912,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.912,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.967,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.735,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.046,00

Fis. 028
H

10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	R\$ 9,15	R\$ 2.928,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.928,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,57	R\$ 1.072,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.072,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.067,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	240	R\$ 11,22	R\$ 2.692,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.692,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.096,67
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	R\$ 4,52	R\$ 1.355,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.355,00
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	R\$ 7,88	R\$ 3.153,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.153,33
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.191,67
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	R\$ 12,02	R\$ 1.802,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.802,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	R\$ 14,53	R\$ 4.360,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.360,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00

FIS. 0211

21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	R\$ 22,67	R\$ 6.800,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.800,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.566,67
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	R\$ 67,67	R\$ 6.766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.766,67
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 22.400,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	R\$ 16,33	R\$ 2.450,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.450,00
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.250,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.256,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	R\$ 7,58	R\$ 910,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 910,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	R\$ 8,03	R\$ 1.003,75	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.003,75
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	R\$ 36,92	R\$ 4.430,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.430,00
					R\$ 109.482,42		R\$ 109.482,42



Fis. 085





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



GABINETE DO PRESIDENTE

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sra. Iara Rodrigues Miranda

Pregoeira Oficial

Nesta.

ASSUNTO: Autorização para abertura de processo licitatório.

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2018, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Fevereiro 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara

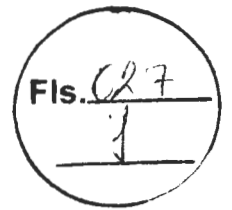
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Ao Senhor
WEBERSON LIMA BEZERRA
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

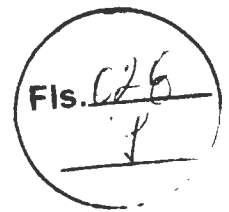
Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e financeira do recurso.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada é de **R\$ 109.482,42 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Ribamar Fiquene – MA, 28 de Fevereiro de 2023.


Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.601.920/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 304/2022, de 5 de dezembro de 2022. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

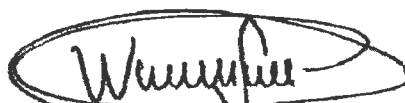
Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Dotação: **01.031.0001.2-001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

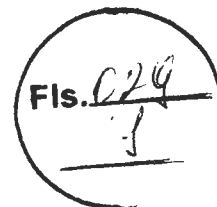
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, em 01 de março de 2023.


WEBERSON LIMA BEZERRA
Contador/CRC-7715 - MA

p



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 006/2023

Ao 01 dia do mês de Março de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Iara Rodrigues Miranda, Pregoeira, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE MA
OBJETO:	OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ 109.482,42 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

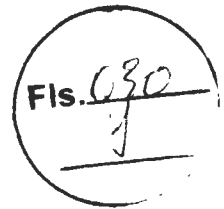
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % 0,01
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência

Ribamar Fiquene - MA, 01 de Março 2023.

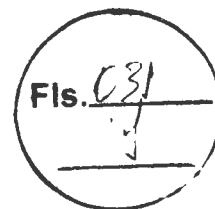
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

DADOS DO CERTAME

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/202X

TIPO: Menor Preço

PROCESSO N°: XXX/202X

Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS

Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://bll.org.br/> <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Órgão Solicitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

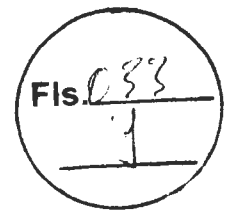
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XXh:XXmin do dia XX/XX/202.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
<https://bll.org.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

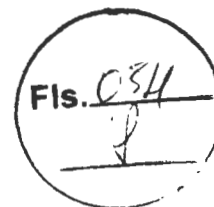
SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	5
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	6
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	7
8. DA COTA RESERVADA	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11. DO EMPATE	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
14. DA AMOSTRA	14
15. DA HABILITAÇÃO	15
16. DOS RECURSOS	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	22
19. DA FISCALIZAÇÃO	24
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
23. DOS ANEXOS	26

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANEXO I – Termo de Referência.....	27
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.....	40
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor.....	41
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP.....	42
ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.....	43
ANEXO VI – Minuta de Contrato.....	44



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/202X**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pela Resolução nº 002/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 109.482,42 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

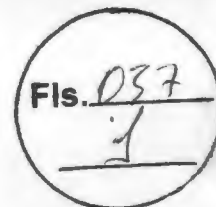
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio www.bll.org.br.
- 5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
- 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente,

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

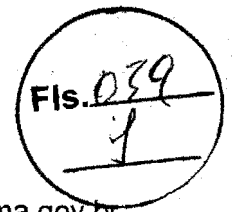
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio www.bll.org.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no BLL Compras poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao BLL Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com apoio técnico e operacional do BLL Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentada pela Resolução nº 002/2021.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
 - 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

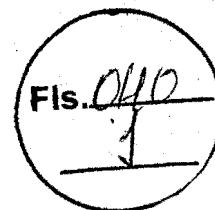
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

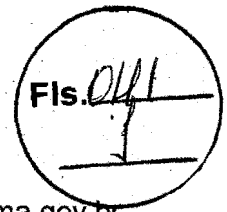
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no BLL Compras www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

- 11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
 - 11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021.
 - 11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
 - 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

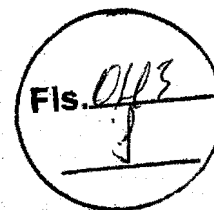
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 13.2.1. **A proposta deve conter:**
 - a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda

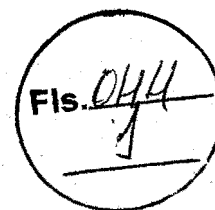
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
 - e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
 - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
 - h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas

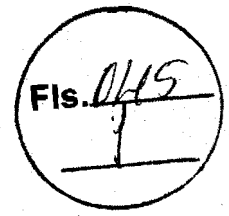
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9.1. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.

13.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

14. DA AMOSTRA

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição da Pregoeira, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;

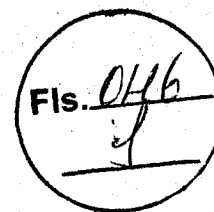
14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Câmara Municipal, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

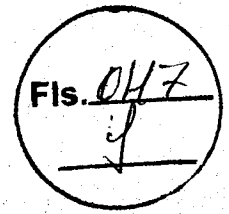
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 15.1.1. SICAF;
 - 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
 - 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2.** A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1.** As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
 - II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
 - III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**
- a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.
- IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).
- 15.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

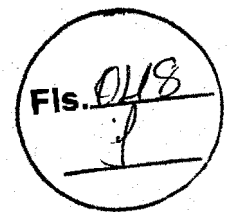
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

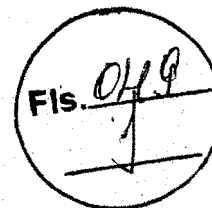
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

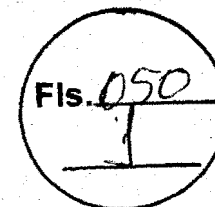
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

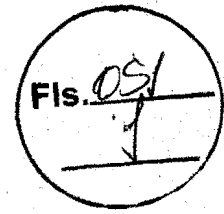
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira

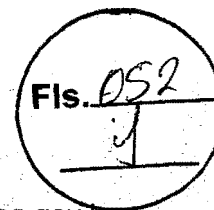
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

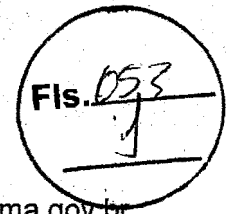
- 15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e na Resolução 002/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS.

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 18.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 18.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 18.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

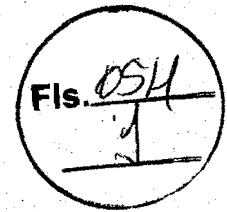
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 18.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 18.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 18.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 18.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 18.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

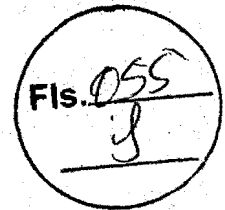
- 19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 20.2. A Câmara Municipal poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

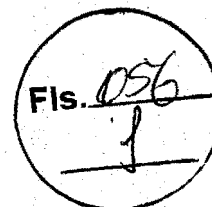
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

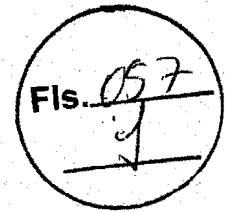
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Montes Altos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também na página <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das xx:xxhs (xxxxxxxx) as xx:xxhs (xxxxxx).

22. DOS ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

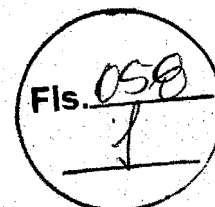
- 22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 22.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 22.1.6. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ribamar Fiquene/MA, xx de xxxxxx de 202x

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição de material de consumo se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº 001/2018, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução 002/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.862,50

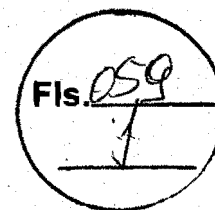
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



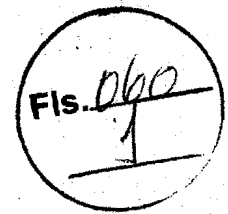
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Natural, Instantâneo, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	R\$ 28,65	R\$ 6.016,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.016,50
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	R\$ 8,98	R\$ 449,17	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 449,17
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	R\$ 8,97	R\$ 538,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 538,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.075,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 7.300,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	R\$ 13,87	R\$ 2.912,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.912,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.967,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.735,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.046,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	R\$ 9,15	R\$ 2.928,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.928,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,57	R\$ 1.072,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.072,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.067,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	240	R\$ 11,22	R\$ 2.692,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.692,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.096,67
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	R\$ 4,52	R\$ 1.355,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.355,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	R\$ 7,88	R\$ 3.153,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.153,33
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.191,67
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	R\$ 12,02	R\$ 1.802,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.802,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	R\$ 14,53	R\$ 4.360,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.360,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	R\$ 22,67	R\$ 6.800,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.800,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.566,67
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	R\$ 67,67	R\$ 6.766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.766,67
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 22.400,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	R\$ 16,33	R\$ 2.450,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.450,00
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.250,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.256,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	R\$ 7,58	R\$ 910,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 910,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	R\$ 8,03	R\$ 1.003,75	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.003,75
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	R\$ 36,92	R\$ 4.430,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.430,00

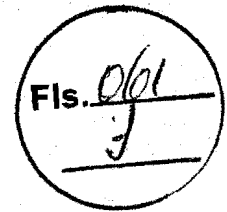
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das XX:XX às XX:XXhs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

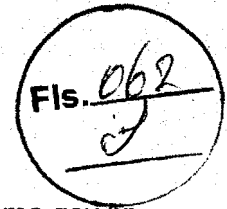
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

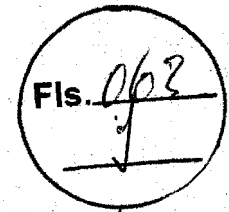
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

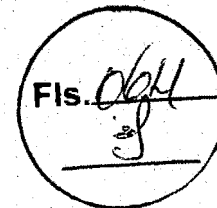
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

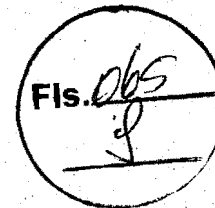
12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

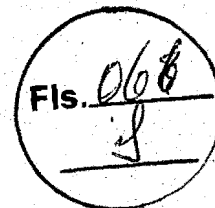
- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
ANEXO II

“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
- Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

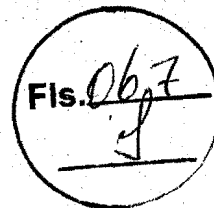
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

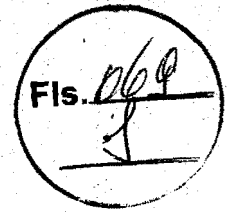
A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

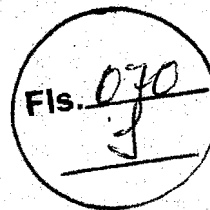
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____,
PROC. ADM. Nº _____/202X

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

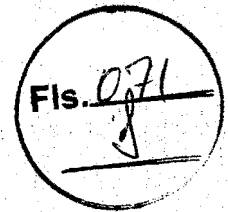
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de _____
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

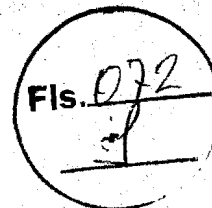
- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco:

7. 1.2 Agência:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

7. 1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

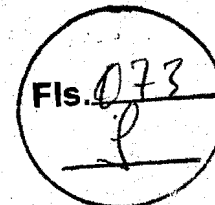
VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

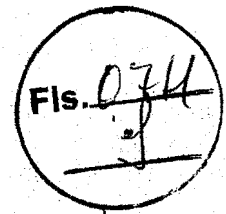
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

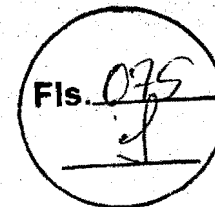
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

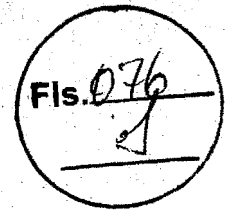
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, de de

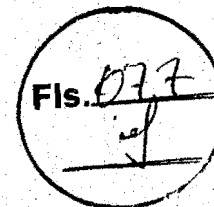
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Sr. xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr.
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

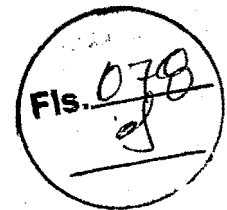
Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

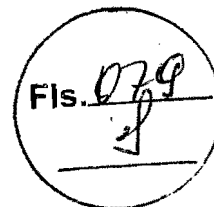
A
Procuradoria do Câmara
Sr. Celso Raimundo Pinheiro Gomes
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Ribamar Fiquene - MA, 02 de Março 2023


Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 004/2023. Processo nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

- RELATÓRIO

Trata-se de manifestação do Procurador Geral da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA acerca o Pregão eletrônico nº 004/2023, objeto do Processo 006/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

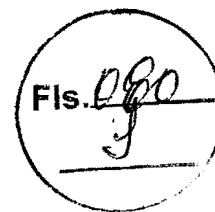
Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.

- ANÁLISE JURÍDICA

A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

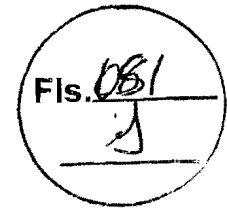
- I) Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) Desburocratização do procedimento licitatório;
- III) Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

- Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

- Pesquisa de Preço

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

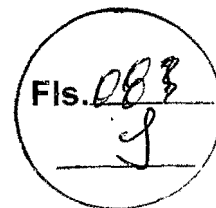
- Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

- CONCLUSÃO

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que o Edital do Pregão eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas



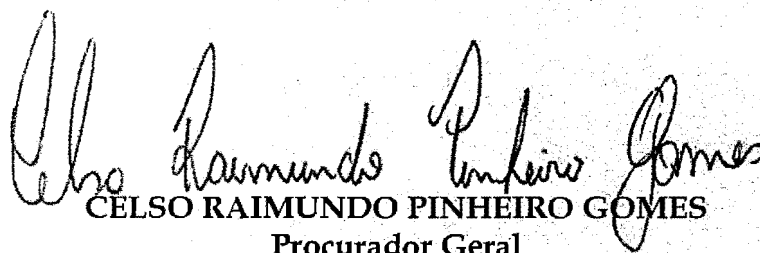
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene- MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. **Portanto, somos pelo seguimento do processo.**

É O PARECER.

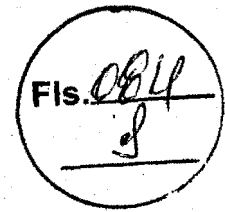
Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Ribamar Fiquene - MA, 02 de março de 2023.


CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES
Procurador Geral
OAB/MA 23.720



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 006/2023, com solicitação datada do dia 24 de Fevereiro de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Iara Rodrigues Miranda**, Pregoeira Oficial, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2023

Requisitantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIAMAR FIQUENE - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é **R\$ 109.482,42** (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

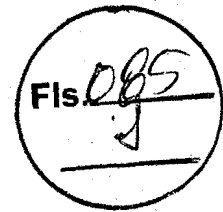
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

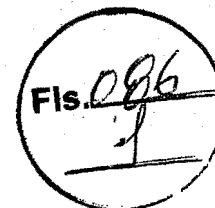
Ribamar Fiquene - MA, 03 de Março 2023.

Iara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

PORTARIA Nº 11/2023

"Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, **Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **IARA RODRIGUES MIRANDA**, para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Art. 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, as servidoras:

- **ALINE NOGUEIRA GUEDES**
- **ZORAYDE SOUZA MARTINS**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2023.

Júlio Cezar da Silva Oliveira
Júlio Cezar da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Certificado de conclusão

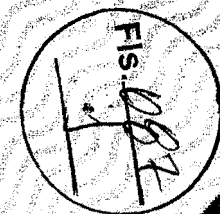


Certificamos que

Tara Rodrigues Miranda

Concluiu o curso "Formação de Pregoeiros"
do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 25/03/2018.

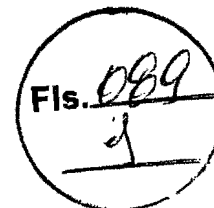
Carga horária: 60 h.




Guilherme Prestes Gonçalves Dias
CEO Negócios B2C



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



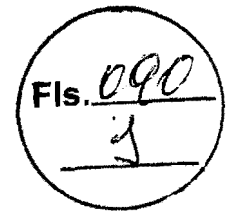
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

DADOS DO CERTAME	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	
TIPO: Menor Preço	
PROCESSO Nº: 006/2023	
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS	
Endereço Eletrônico: https://bll.org.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://bll.org.br/ http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br	
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs	
<input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs	
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01	
<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.	
Órgão Solicitante:	
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA	
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13h:00min do dia 15/03/2023.	
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13h:00min do dia 15/03/2023.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h:00min do dia 20/03/2023.	
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h:00min do dia 20/03/2023.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min do dia 20/03/2023.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.	
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://bll.org.br/	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

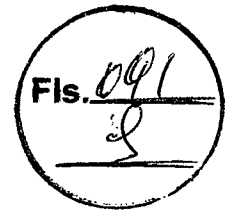
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	5
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	6
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	7
8. DA COTA RESERVADA	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
11. DO EMPATE.....	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
14. DA AMOSTRA	14
15. DA HABILITAÇÃO	15
16. DOS RECURSOS.....	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	22
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	22
19. DA FISCALIZAÇÃO	24
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
21. DAS	DISPOSIÇÕES
GERAIS.....	24
23. DOS ANEXOS	26



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANEXO I – Termo de Referência.....	27
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.....	40
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor.....	41
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP.....	42
ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.....	43
ANEXO VI – Minuta de Contrato.....	44



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

1. PREAMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pela Resolução nº 002/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

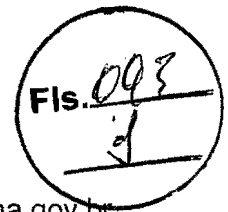
2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 109.482,42 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico www.bll.org.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio www.bll.org.br.
- 5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
 - 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
 - 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio www.bll.org.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no BLL Compras poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao BLL Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com apoio técnico e operacional do BLL Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentada pela Resolução nº 002/2021.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



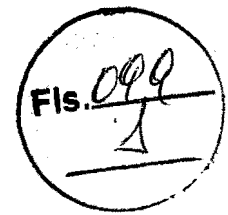
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no BLL Compras www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE

- 11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

- 11.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

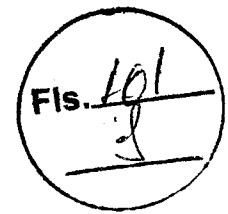
- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 13.2.1. **A proposta deve conter:**
 - a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.

13.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

13.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

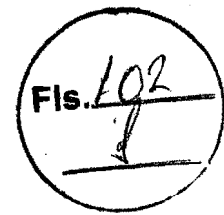
13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.8. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9.1. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.

13.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

14. DA AMOSTRA.

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição da Pregoeira, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

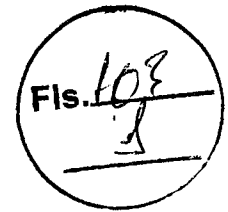
14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado;

14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Câmara Municipal, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.1. SICAF;
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

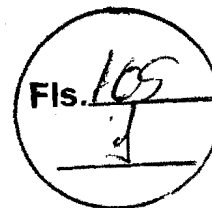
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

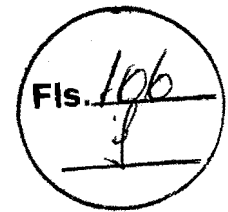
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

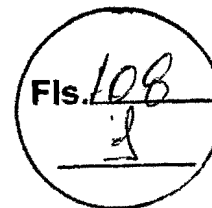
15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

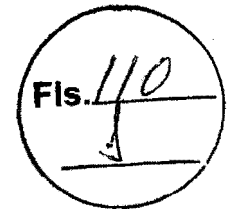
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e na Resolução 002/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 18.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 18.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 18.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

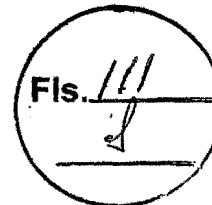
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 18.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 18.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 18.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 18.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 18.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

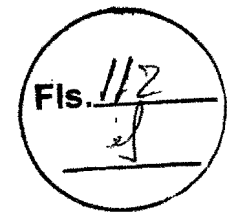
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 20.2. A Câmara Municipal poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

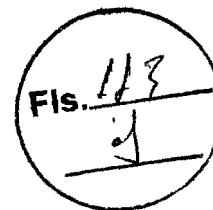
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

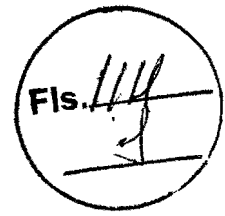
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Montes Altos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também na página <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

22. DOS ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 22.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 22.1.6. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ribamar Fiquene/MA, 07 de Março de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição de material de consumo se faz necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº 001/2018, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução 002/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

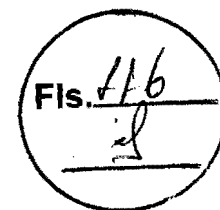
- 2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.862,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

2	Achocolatado Solúvel, Natural, Contendo 1KG	Em Pó, Instantâneo, Embalagem	Unid.	210	R\$ 28,65	R\$ 6.016,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.016,50
	Aveia em flocos - embalagem com 340g		und	50	R\$ 8,98	R\$ 449,17	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 449,17
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml		Unid.	60	R\$ 8,97	R\$ 538,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 538,00
4	Água Mineral - em copo de 200 ml		Unid.	2500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.075,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.		Unid.	2500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 7.300,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)		Unid.	210	R\$ 13,87	R\$ 2.912,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.912,00
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.		Unid.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.967,00
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g		Unid.	300	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.735,00
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g		Unid.	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.046,00
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.		Unid.	320	R\$ 9,15	R\$ 2.928,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.928,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g		Unid.	300	R\$ 3,57	R\$ 1.072,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.072,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g		Unid.	300	R\$ 3,56	R\$ 1.067,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.067,00
13	Leite em Pó integral 200g		Unid.	240	R\$ 11,22	R\$ 2.692,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.692,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.		Unid.	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.096,67
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.		Unid.	300	R\$ 4,52	R\$ 1.355,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.355,00

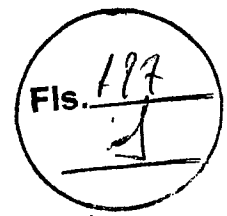
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	R\$ 7,88	R\$ 3.153,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.153,33
17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.191,67
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	R\$ 12,02	R\$ 1.802,50	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.802,50
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	R\$ 14,53	R\$ 4.360,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.360,00
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.420,00
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	R\$ 22,67	R\$ 6.800,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.800,00
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.566,67
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	R\$ 67,67	R\$ 6.766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 6.766,67
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 22.400,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	R\$ 10,63	R\$ 1.595,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.595,00
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	R\$ 16,33	R\$ 2.450,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.450,00
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.250,00
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.256,00
31	Creme de leite UHT 200G	UND	120	R\$ 7,58	R\$ 910,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 910,00
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	R\$ 8,03	R\$ 1.003,75	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.003,75
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	R\$ 36,92	R\$ 4.430,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.430,00

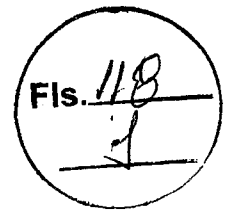
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

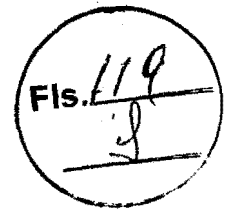
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

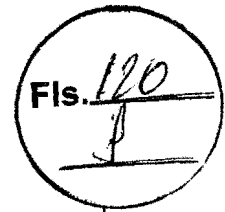
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

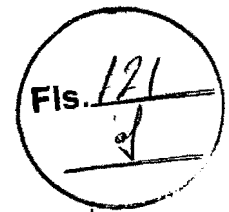
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 192
J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

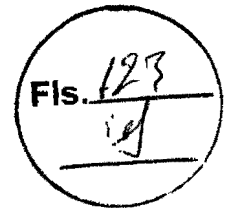
13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO III

'MODELO DE DECLARAÇÃO'

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

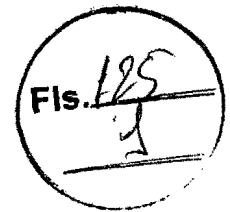
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

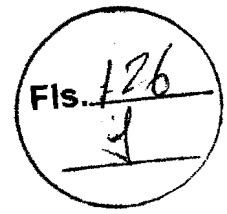
A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

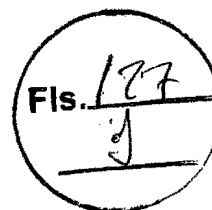
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº _____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

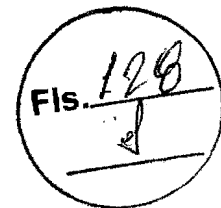
3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____

- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco:

7. 1.2 Agência:

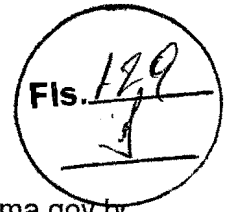
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

7. 1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

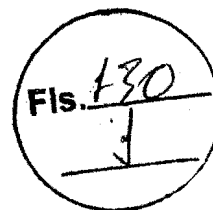
VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

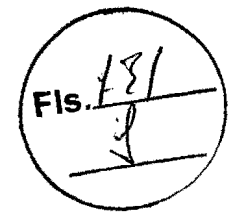
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

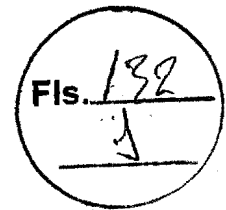
- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

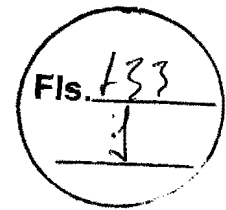
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, de de

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Sr. xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

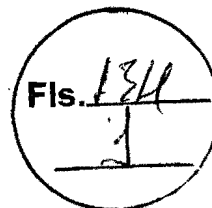
.....

Sr.

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Testemunhas:

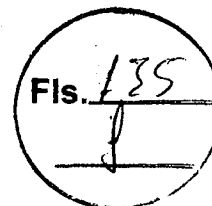
Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
BLL COMPRAS**

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás n° 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria n° 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo n° 001/2018, Lei Complementar n° 123/2006, regulamentado pela Resolução n° 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial



nente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipaldejoselandia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CMJ. A Câmara Municipal de Joselândia (MA), torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 11:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos para manutenção das atividades da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA-MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipaldejoselandia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CMJ. A Câmara Municipal de Joselândia (MA), torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 12:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipaldejoselandia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CMJ. A Câmara Municipal de Joselândia (MA), torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 13:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/

nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipaldejoselandia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 ORGÃO REALIZADOR: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 017/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/03/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, no portal da transparência <https://cmsaoluizgonzaga.ma.gov.br/>, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação da Câmara e pelo e-mail: camarasaoluizgonzaga.ma@gmail.com. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de março de 2023. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - BLL COMPRAS - A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - BLL COMPRAS - A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002,



regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BLL COMPRAS - A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000 - Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 1.514/2023 O Município de Açailândia, estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 10 de abril de 2023, na sala de sessões do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar com monitor (incluindo todos os insumos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos podem ser obtidos exclusivamente através do Portal da Transparência do Município, no endereço: www.acailandia.ma.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Nenhuma informação será prestada pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 06 de março de 2023. Karla Jany Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PMAP-MA, houve retificação quanto ao critério de julgamento adotado, passando a

ser MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, anteriormente marcada para às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 08/03/2023, fica **ADIADA** para às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 20/03/2023, face a impugnação feita ao Edital por empresa interessada. O novo Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaopaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 03 de março de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023/SRP. O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 036/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que as 10h00min, dia 21/03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para elaboração do projeto elétrico e efetivação do mesmo junto à concessionária de energia elétrica e o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos inerentes ao Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, tipo On-Grid, projetado, para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Av. João Francisco Monteles, SN, centro, em Anapurus, município do Estado do Maranhão. A sessão pública será no portal <http://www.bnc.org.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 03 de março de 2023. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

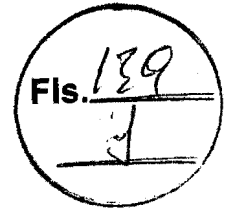
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023/SRP. O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 036/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que as 11h00min, dia 21/03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual contratação de empresa para desenvolvimento da execução de serviços profissionais especializados na assistência técnica, gerenciamento e assessoria técnica de serviços de engenharia para atender o município de Anapurus/ MA, do Município de Anapurus/MA. A sessão pública será no portal <http://www.bnc.org.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 03 de março de 2023. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 22/03/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2023
Nº PROC. ADM. 006/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor IARA RODRIGUES MIRANDA e tendo como autoridade JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 07/03/2023 20:42

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/03/2023 23:59

FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2023 08:00

INÍCIO DISPUTA: 20/03/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 109.476,3500

OBJETO DO PROCESSO

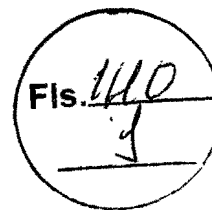
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Para demais informações contato via e-mail: camaralegrf@hotmail.com, telefone: 9935861116 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DcMkDIszMZ0vdQk1fdZ083w9p_9jw8YiEdcC5iJO_MvquMmusNQihVnBB3cCQoZ6jtWqWdYtB2q1DNZqZTF%2FTIk2lknaE!!gM80Ccgkb4Q%3D

IARA RODRIGUES MIRANDA

RIBAMAR FIQUENE-MA - 07/03/2023

R



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA
Data de Publicação: 07/03/2023 20:42:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: PCT Val. Ref.: 11,45

Descrição: Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com listais bem definido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	BLANCO / BLANCO	11,45
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	ITAJÁ / ITAJÁ	11,34

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 210 Unidade: UN Val. Ref.: 28,65

Descrição: Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	ITALAC / ITALAC	28,65
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	ITALAC / ITALAC	28,36

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 8,98

Descrição: Aveia em flocos - embalagem com 340g

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	NESTLÉ / NESTLÉ	8,98
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	NESTLE / NESTLE	8,89

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 8,97

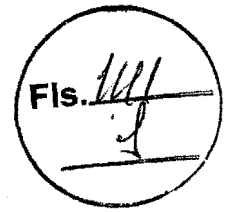
Descrição: Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	ADOCY / ADOCY	8,88
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	ADOCYL / ADOCYL	8,97

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,63

Descrição: Água Mineral - em copo de 200 ml



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	MAR DOCE / MAR DOCE	1,63
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	CRYSTAL / CRYSTAL	1,61

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 2.500	Unidade: UN	Val. Ref.: 2,92
Descrição: Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	INDAIÁ / INDAIÁ	2,92
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	CRYSTAL / CRYSTAL	2,89

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 210	Unidade: UN	Val. Ref.: 13,87
Descrição: Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	MAR DOCE / MAR DOCE	13,87
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FLORATTA / FLORATTA	13,73

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 9,89
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	FORTALEZA / FORTALEZA	9,89
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	TRIGOLINO / TRIGOLINO	9,79

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 9,12
Descrição: Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	PETYAN / PETYAN	9,12
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	ESTRELA / ESTRELA	9,03

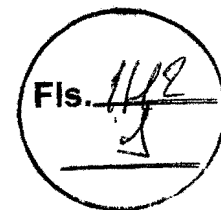
LOTE 10

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 6,82
Descrição: Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	RANCHEIRO / RANCHEIRO	6,82
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	MARILAN / MARILAN	6,75

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 320	Unidade: UN	Val. Ref.: 9,15
Descrição: Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.			



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	3 FAZENDAS / 3 FAZENDAS	9,15
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	3 CORAÇÃO / 4 CORAÇÃO	9,06

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 3,57
Descrição: Farinha de Arroz Flocada com 500 g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	NUTRIVITA / NUTRIVITA	3,57
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	URBANO / URBANO	3,53

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 3,56
Descrição: Farinha de Milho Flocada com 500 g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	YOKI / YOKI	3,52
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	IDEAL / IDEAL	3,56

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 240	Unidade: UN	Val. Ref.: 11,22
Descrição: Leite em Pó integral 200g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CAMPONESA / CAMPONESA	11,22
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	ITALAC / ITALAC	11,11

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: UN	Val. Ref.: 10,48
Descrição: Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	PRIMOR / PRIMOR	10,48
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	BECEL / BECEL	10,38

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UN	Val. Ref.: 4,52
Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	JANDAIA / JANDAIA	4,52
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	DAFRUTA / DAFRUTA	4,47

LOTE 17

Item: 1	Quant.: 400	Unidade: UN	Val. Ref.: 7,88
Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.			



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	DAFRUTA / DAFRUTA	7,88
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	DAFRUTA / DAFRUTA	7,80

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 23,83

Descrição: BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	HI-CHEW / HI-CHEW	23,59
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	DORI / DORI	23,83

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PCT Val. Ref.: 12,02

Descrição: Fecula de mandioca pct de 1kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	PINDUCA / PINDUCA	12,02
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	AMAFIL / AMAFIL	11,90

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 14,53

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	COCA COLA / COCA COLA	14,53
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	COCA COLA / COCA COLA	14,38

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 14,20

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	ANTARCTICA / ANTARCTICA	14,20
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	GUARANÁ / GUARANÁ	14,06

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 14,20

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	FANTA / FANTA	14,20
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FANTA LARANJA / FANTA LARANJA	14,06

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 22,67

Descrição: bolo com aproximadamente 800g



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	PASTA MIX / PASTA MIX	22,44
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	IN NATURA / IN NATURA	22,67

LOTE 24

Item: 1	Quant.: 2.000	Unidade: UN	Val. Ref.: 1,28
Descrição: PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	BUMBA MEU BOI / BUMBA MEU BOI	1,27
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	IN NATURA / IN NATURA	1,28

LOTE 25

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: CENTO	Val. Ref.: 67,67
Descrição: Cento de salgados (salgados variados)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	DRI / DRI	66,99
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	SERVIÇO / SERVIÇO	67,67

LOTE 26

Item: 1	Quant.: 800	Unidade: UN	Val. Ref.: 28,00
Descrição: marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	SERVIÇO / SERVIÇO	28,00
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FRUTA / FRUTA	27,72

LOTE 27

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 10,63
Descrição: polpa de fruta 500g - GOIABA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CAJUAPARA / CAJUAPARA	10,63
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FRUTA / FRUTA	10,52

LOTE 28

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 10,63
Descrição: polpa de fruta 500g - ACEROLA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CAJUAPARA / CAJUAPARA	10,63
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FRUTA / FRUTA	10,52

LOTE 29

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 16,33
Descrição: polpa de fruta 500g - MARACUJÁ			



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CAJUAPARA / CAJUAPARA	16,33
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FRUTA / FRUTA	16,17

LOTE 30

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 8,33
Descrição: polpa de fruta 500g - CAJÚ			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CAJUAPARA / CAJUAPARA	8,33
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	FRUTA / FRUTA	8,25

LOTE 31

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UN	Val. Ref.: 10,47
Descrição: Leite condensado semidesnatado 395g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	MOÇA / MOÇA	10,37
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	MARAJOARA / MARAJOARA	10,47

LOTE 32

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UN	Val. Ref.: 7,58
Descrição: Creme de leite UHT 200G			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	CAMPONESA / CAMPONESA	7,58
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	NESTLE / NESTLE	7,50

LOTE 33

Item: 1	Quant.: 125	Unidade: UN	Val. Ref.: 8,03
Descrição: Leite integral longa vida uht em caixa 1lt			

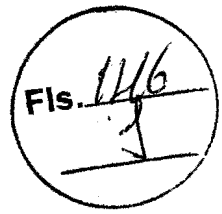
Autor	Marca/Modelo	Valor
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	ITALAC / ITALAC	7,95
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	ELEGÊ / ELEGÊ	8,03

LOTE 34

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UN	Val. Ref.: 36,92
Descrição: Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	DMILA / DMILA	36,92
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	MEZZANI / MEZZANI	36,55

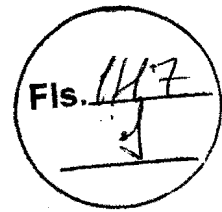
DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA**

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbca98227a9b460487895fa6ad2ec7e9.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bdee08e0a9349aeb5cee19a96159b48.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bd488e929874d619c0cea1b240e6907.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f8de80a5d5840108baa20b9a3726520.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10e9272692f34a89aec370e53390fb87.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f273a30a3342efae5890d48d4b3260.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392b005140b24a2680990428e1fd6077.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db01c48163804867958590d46f21dcd3.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5a51a15ce24aae87954b256bf307ef.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78ea305cb62a4d709cef777c0de2efdf.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ade4b7f8a445e59b0dd166c303fcc7.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5988238890cd48e787a53c2604e13a93.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20c52238f7f34aeb9e71696375894540.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a5dcd5ad91e429aadd3fdee2f9476fe.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a40f2117e0a48f38b633fc5ea80371c.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f69f0407413b4195b4504b3306397e43.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa981ff0315495ab48bc044c52c825f.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d936f8e77a5c466ca2db7ec3ee433515.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd757f47e8d04d1196efebae2282993b.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4571efd54ec4278b445b4445713aa7f.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dd691fdcfdc4b99b1d71669ba1ebb03.pdf	
Horário: 20/03/2023 11:07	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a7c9750d8ae42c7b8fab292d5e6334b.PDF	



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a93b92b798442aa542432b58e7b923.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91095281d09a41b88ad2ffcbf30f6030.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aef54cf755ca404b9df22844b4f467ba.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e362818e1147df8396679925a6e08f.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f326190a0c764bc792b79a561038d3a4.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba8bb2e8378456ea1ca2392611dbec8.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3f155d2efb4375b5a097ce3bab0f84.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b54533c29554a179f54cb70d4d9f6ac.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6246d84d0401464c8c5329018a18ab70.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d24ba5b68d34a6d820c323159890cc9.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe4a94925ee74e06bd58c34210ad08c3.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b68e5896ef447f9e9d2eb469fdb257.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef6ba5ed17a44511b2d8f654c7b189a8.pdf	
Horário: 21/03/2023 08:46	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ac16dd75c74816a6f9889656d64801.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fls. 148
1

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO(A)

PROPOSTA DE PREÇOS
READEQUADA

Prezado Senhor,

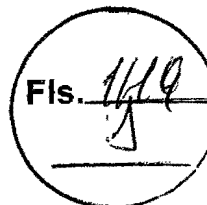
Pela presente, **42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado, submete à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	250	BLANCO	11,15	R\$ 2.787,50
2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	210	ITALAC	28,18	R\$ 5.917,80
3	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	50	NESTLÉ	8,70	R\$ 435,00
4	Adoçante Liquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	60	ADOCYL	8,70	R\$ 522,00
5	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	2500	MAR DOCE	1,60	R\$ 4.000,00
6	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	2500	INDAIÁ	2,88	R\$ 7.200,00
7	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	210	MAR DOCE	13,72	R\$ 2.881,20
8	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	300	FORTALEZA	9,70	R\$ 2.910,00



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO(A)

9	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	300	PETVAN	8,85	R\$ 2.655,00
10	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	300	RANCHEIRO	6,65	R\$ 1.995,00
11	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	320	3 FAZENDAS	8,75	R\$ 2.800,00
12	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	300	NUTRIVITA	3,40	R\$ 1.020,00
13	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	300	IDEAL	3,40	R\$ 1.020,00
14	Leite em Pó integral 200g	Unid.	240	CAMPONESA	11,00	R\$ 2.640,00
15	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	200	PRIMOR	10,00	R\$ 2.000,00
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	JANDAIA	4,25	R\$ 1.275,00
17	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	400	DAFRUTA	7,50	R\$ 3.000,00
18	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	50	DORI	22,99	R\$ 1.149,50
19	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	150	PINDUCA	11,50	R\$ 1.725,00
20	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	300	COCA COLA	13,99	R\$ 4.197,00
21	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	100	ANTARCTICA	13,90	R\$ 1.390,00
22	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	100	FANTA	13,90	R\$ 1.390,00
23	bolo com aproximadamente 800g	UND	300	IN NATURA	22,15	R\$ 6.645,00
24	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	2000	IN NATURA	1,25	R\$ 2.500,00
25	Cento de salgados (salgados variados)	cento	100	SERVIÇO	66,60	R\$ 6.660,00
26	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	800	SERVIÇO	27,50	R\$ 22.000,00
27	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	150	CAJUAPARA	9,99	R\$ 1.498,50
28	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	150	CAJUAPARA	9,99	R\$ 1.498,50
29	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	150	CAJUAPARA	15,99	R\$ 2.398,50
30	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	150	CAJUAPARA	7,99	R\$ 1.198,50
31	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	120	MARAJOARA	10,15	R\$ 1.218,00
32	Creme de leite UHT 200G	UND	120	CAMPONESA	6,99	R\$ 838,80



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

Fls. 150
1

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO(A)

33	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	125	ELEGÊ	7,90	R\$ 987,50
34	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	120	DMILA	36,30	R\$ 4.356,00
TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 106.709,30

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL:

- R\$ 109.476,35 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ABERTURA;

PRAZO DE ENTREGA:

- NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- THIAGO FERREIRA MASCARENHAS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 12.253 OAB-MA e CPF: 028.821.173-10.

DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO INTER (077) – AG: 0001 / CC: 14433177-2 / TITULAR: 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz, MA – 21/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL

Fls. 151
1



NOME
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
148587520007. SESP-MA

CPF
012.776.623-55

DATA NASCIMENTO
10/12/1986

FILIAÇÃO
IVAN GOMES NEPOMUCENA

MARINALVA DA SILVA NEPOMUCE
NA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03664242250

VALIDADE
24/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2005

OBSERVAÇÕES

Leilane Nepomucena Mascarenhas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55554692767
MA045160007

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERREITÓRIO NACIONAL
2199140002

CNH

2199140002

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.981.186/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2021
NOME EMPRESARIAL 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARACATI COMERCIO, SERVICOS & CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA 805
CEP 65.916-335	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARACATI.COMERCIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9159-8669		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 21:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ARACATI

Comércio, Serviços & Consultoria

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fls. 153

PROCURAÇÃO
P/ FINS DE REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES

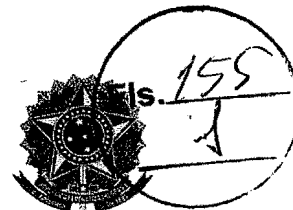
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por sua sócia titular LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, brasileira, casada, Nutricionista, portadora do CPF: 012.776.623-55 e RG 148587520007 SESP/MA, abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. THIAGO FERREIRA MASCARENHAS, brasileiro casado, Advogado, OAB- MA 12.253, CPF: 02882117310, e RG: 19357362001-2 SSP MA, residente em Imperatriz, MA, como meu mandatário, a quem CONFIRO AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS OU PRESENCIAIS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFERINDO-LHE AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES, ASSINAR PROPOSTAS E DECLARAÇÕES, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DO PROPONENTE DANDO TUDO COMO BOM, FIRME E VALIOSO, PROCURAÇÃO VALIDA ATÉ: 31.12.2023.

Imperatriz, MA - 13 de fevereiro de 2023.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Leilane Nepomucena Mascarenhas
ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA - CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS RG 148587520007 SESP/MA
Sócia Titular

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CPF 012.776.623-55

CNPJ 42.981.186/0001-57
Data de Abertura 04/08/2021

Nome Empresarial 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Nome Fantasia ARACATI COMERCIO, SERVICOS & CONSULTORIA

Capital Social 25.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 04/08/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65916-335	RUA DOIS	12	QUADRA 805
Bairro	Município	UF	
PARQUE BURITI	IMPERATRIZ	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza
Pintor(a) de parede independente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente
Comerciante independente de pneumáticos e

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Fis. 156
1

câmaras-de-ar	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Pedreiro independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Técnico(a) de manutenção de computador independente	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Barraqueiro(a) independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Papeleiro(a) independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Proprietário(a) de restaurante, independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Doceiro(a) independente	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

157
1

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. 158
1

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

DECLARAÇÃO DE INSENÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por sua sócia titular LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, brasileira, casada, Nutricionista, portadora do CPF: 012.776.623-55 e RG 148587520007 SESP/MA, DECLARA sua isenção da apresentação do balanço patrimonial, tendo em vista o art. 68 da Lei Complementar 123/2006 como Microempreendedor Individual - MEI, sendo o empresário com receita bruta anual de até R\$ 81.000,00.

Desta forma pode-se concluir que o MEI está dispensado de manter escrituração contábil de seu CNPJ.

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente

Imperatriz, MA - 29.01.2023

LEILANE NEPOMUCENA
MASCARENHAS
01277662355:429811860001
57

Assinado de forma digital por
LEILANE NEPOMUCENA
MASCARENHAS
01277662355:42981186000157
Dados: 2023.01.30 17:52:56 -03'00'

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA - CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS RG 148587520007 SESP/MA
PROPRIETÁRIA



Mini Box
BOM PREÇO
CNPJ: 40.382.811/0001-19 Ltda



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MINI BOX BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.811/0001-19, estabelecida na cidade de Imperatriz, MA, na Rua Padre Cicero, Santa Rita, 529-A, CEP: 65.919-010, ATESTA para os devidos fins que a empresa ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA, CNPJ: 42.981.186/0001-57, situada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, em imperatriz, MA, FORNECEU GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E LIMPEZA.

O fornecimento ocorreu dentro dos limites contratados, com segurança e responsabilidade, obedecendo aos quesitos de qualidade e prazos estabelecidos, não havendo, portanto, quaisquer situações que desabonem a conduta da atestada.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Imperatriz (MA) – 03 de fevereiro de 2023

Brendoll Lima Costa

MINI BOX BOM PREÇO LTDA – CNPJ: 40.382.811/0001-19

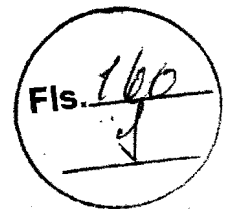
Brendoll Lima Costa - CPF: 047144833-83

Socio titular

Rua Padre Cicero, 529, A - Santa Rita
CEP: 65.919-010 - Imperatriz/MA
Tel: (99) 98150-2944 | E-mail: limaecosta.empreendimentos@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355**
CNPJ: **42.981.186/0001-57**

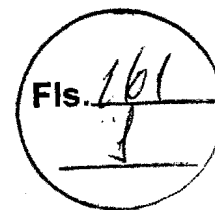
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:46 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **02E0.A20D.12B6.8C25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036793/23

Data da

26/02/2023 22:48:54

Inscrição Estadual: 127191933

CPF/CNPJ:42981186000157

Razão Social: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Endereço: RUA DOIS, 12 QUADRA 805 CEP: 65916335 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91598669

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013795/23

Data da

26/02/2023 22:51:32

Inscrição Estadual: 127191933

CPF/CNPJ:42981186000157

Razão Social: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Endereço: RUA DOIS, 12 QUADRA 805 CEP: 65916335 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91598669

Município: IMPERATRIZ

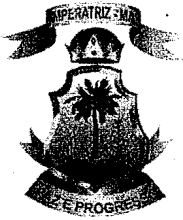
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

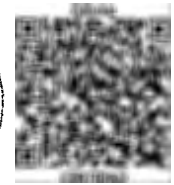
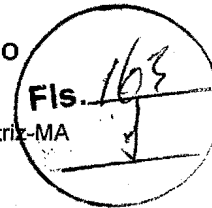
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



28/02/2023 13:52:09
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3449/2023
AUTENTICAÇÃO:GO77-7B3R

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.981.186/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 42.981.186/0001-57

Razão Social: 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS

Endereço: DOIS, 12 QUADRA 805 PARQUE BURITI

Inscrição: 39264-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 17/02/2023

Atividade Principal: 8219999-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: ARACATI COMERCIO, SERVICOS & CONSULTORIA

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 28/02/2023.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.981.186/0001-57
Razão Social: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355
Endereço: R DOIS 12 QD 805 / PARQUE BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302362365993000

Informação obtida em 20/03/2023 09:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangê inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:46 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **02E0.A20D.12B6.8C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. 166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.981.186/0001-57
Certidão nº: 35559779/2022
Expedição: 20/10/2022, às 11:48:52
Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 3412023
Código de validação: 653CE8ECD4

Número da guia: 23053601001434647.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **42.981.186LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS**, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de fevereiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 3412023 / Código: 653CE8ECD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/02/2023 11:18 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como MICROEMPREENDEDOR Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



Fls. 170

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO**

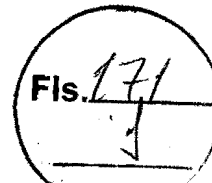
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

**ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB/MA 12.253
REP. LEGAL**



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como MICROEMPREENDEDOR Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



Fls. 172

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

**ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL**



Fls. 173

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

**ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL**



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fis. 174

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB/MA 12.253
REP. LEGAL



Fls. 175

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO**

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

**ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL**



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fls. 176

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como MICROEMPREENDEDOR Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fls. 177

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fis. 178
7

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fls. 179
3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB/MA 12.253
REP. LEGAL



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57

Fls. 190

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57



PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Rep. Legal **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF: 028821173-10 e RG 12.253 OAB/MA, abaixo assinado,

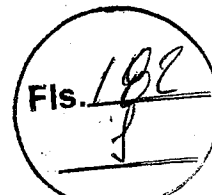
DECLARA que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB|MA 12.253
REP. LEGAL



42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
CNPJ: 42.981.186/0001-57



PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ilmo. Sr. PREGOEIRO

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A Empresa **42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, sediada na Rua 02, 12, Qd. 805, Pq. Buriti, CEP: 65.916-335, Em Imperatriz, MA, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Doc. Identidade OAB-MA 12253, e CPF 028821173-10, abaixo assinado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, apresenta as presentes declarações:

- a) **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;
- b) **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos e mão-de-obra infantil;
- c) **RESSALVA**: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- d) **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;
- e) **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:
- f) **Microempreendedor Individual (MEI)** - () Microempresa (ME) nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
() Normal. () Outro: _____
- g) **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;
- h) **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;
- i) **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitem direta ou indiretamente na execução do objeto;
- j) **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- k) **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- l) **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- m) **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991(quando for o caso);
- n) **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- o) **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- p) **DECLARA** que autoriza o ente organizador desta licitação a fazer investigações complementares que se fizerem necessárias à HABILITAÇÃO no processo supra;
- q) **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fiéis toas as informações e documentos apresentados;
- r) **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

Imperatriz, MA – 17/03/2023.

ARACATI COMERCIO, SERVIÇOS & CONSULTORIA- CNPJ nº: 42.981.186/0001-57
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – OAB/MA 12.253 - REP. LEGAL

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.981.186/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.719193-3
Razão Social: 42 981 186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOIS
Número: 12 **Complemento:** QUADRA 805
Bairro: PARQUE BURITI
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65916335 **DDD:** **Telefone:** 91598669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



06/03/2023 21:48:17
USUÁRIO:42981186000157

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39264-2 **Situação:** ATIVA
Razão social: 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
Nome Fantasia: ARACATI COMERCIO, SERVICOS & CONSULTORIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 42.981.186/0001-57
Insc. Estadual: 127191933
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: DEMAIS
Data de Inclusão:
Data de Início: 17/02/2023
MEI: SIM
Isto ISSQN: SIM
Isto Alvará: NÃO
Data de Constituição: 04/08/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DOIS	12	PARQUE BURITI	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

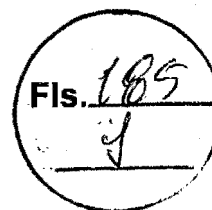
Resp. Legal	CPE/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	012.776.623-55	Leilane Nepomucena Mascarenhas	0	04/08/2021	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	04/08/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	04/08/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	04/08/2021	
	RESTAURANTES E SIMILARES	1	04/08/2021	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	04/08/2021	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	1	04/08/2021	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1	04/08/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	04/08/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	04/08/2021	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	04/08/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	04/08/2021	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



06/03/2023 21:48:17
USUÁRIO:42981186000157

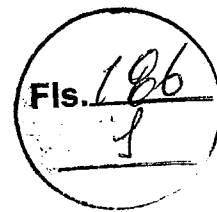
Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/08/2021	

CONTATOS

tipo	Descrição
EMAIL	ARACATI.COMERCIAL@GMAIL.COM
FONE	9991598669



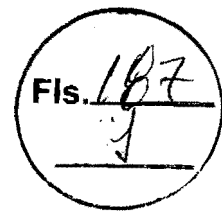
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA
Data de Publicação: 07/03/2023 20:42:31

LOTE 1 - Açúcar, 2kg Tipo Branco	
21/03/2023 11:31:55 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	11.34
21/03/2023 11:31:55 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	11.45
21/03/2023 11:32:55 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	11.30
21/03/2023 12:35:54 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	11.15
LOTE 2 - Achocolatado Em Pó	
21/03/2023 11:31:55 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	28.36
21/03/2023 11:31:55 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	28.65
21/03/2023 11:33:08 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	28.32
21/03/2023 12:36:16 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	28.15
LOTE 3 - Aveia em flocos	
21/03/2023 11:31:56 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	8.89
21/03/2023 11:31:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.98
21/03/2023 11:33:16 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.88
21/03/2023 12:36:33 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.70
LOTE 4 - Adoçante Liquid	
21/03/2023 11:31:56 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	8.88

21/03/2023 11:31:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.97
21/03/2023 11:33:23 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.95
21/03/2023 11:33:33 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.85
21/03/2023 12:37:00 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	8.70
LOTE 5 - Água Mineral - em copo de 200 ml	
21/03/2023 11:31:56 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	1.61
21/03/2023 11:31:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	1.63
21/03/2023 11:33:44 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	1.60
LOTE 6 - Agua Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	
21/03/2023 11:31:56 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	2.89
21/03/2023 11:31:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	2.92
21/03/2023 11:34:03 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	2.88
LOTE 7 - Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	
21/03/2023 11:31:56 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	13.73
21/03/2023 11:31:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	13.87
21/03/2023 11:35:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	13.72
LOTE 8 - Biscoito Doce	
21/03/2023 11:31:56 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	9.79
21/03/2023 11:31:56 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	9.89
21/03/2023 11:34:33 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	9.78



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 12:37:15	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	9.70	21/03/2023 11:47:35	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.57
LOTE 9 - Biscoito - Tipo Cream Cracker							
21/03/2023 11:31:56	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	9.03	21/03/2023 11:49:32	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.50
21/03/2023 11:31:56	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	9.12	21/03/2023 11:53:17	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	3.49
21/03/2023 11:34:51	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	9.00	21/03/2023 11:53:50	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.48
21/03/2023 12:37:27	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	8.85	21/03/2023 12:38:17	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.40
LOTE 10 - Biscoito - Tipo Rosquinh				LOTE 13 - Farinha de Milho Flocada com 500 g			
21/03/2023 11:31:56	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	6.75	21/03/2023 11:47:35	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	3.52
21/03/2023 11:31:56	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	6.82	21/03/2023 11:47:35	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.56
21/03/2023 11:34:59	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	6.72	21/03/2023 11:49:47	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.49
21/03/2023 12:37:46	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	6.65	21/03/2023 11:53:33	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	3.48
LOTE 11 - Café Torrado e Moído				21/03/2023 11:53:55 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO 3.47			
21/03/2023 11:47:35	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	9.06	21/03/2023 12:38:28	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	3.40
21/03/2023 11:47:35	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	9.15	LOTE 14 - Leite em Pó integral 200g			
21/03/2023 11:49:16	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	9.00	21/03/2023 11:47:35	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	11.11
21/03/2023 11:52:51	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	8.99	21/03/2023 11:47:35	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	11.22
21/03/2023 11:53:31	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	8.97	21/03/2023 11:50:05	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	11.05
21/03/2023 12:38:03	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	8.75	21/03/2023 11:53:45	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	11.04
LOTE 12 - Farinha de Arroz Flocada com 500 g				21/03/2023 11:54:03 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO 11.03			
21/03/2023 11:47:35	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	3.53	21/03/2023 12:38:41	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	11.00
				LOTE 15 - Margarina Vegetal com Sal			



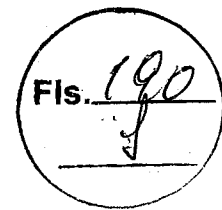
MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 11:47:35 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	10.38	21/03/2023 11:54:10 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	23.49
21/03/2023 11:47:35 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.48	21/03/2023 11:54:18 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	23.48
21/03/2023 11:50:23 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.30	21/03/2023 12:39:53 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	22.99
21/03/2023 11:53:54 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	10.29	LOTE 19 - Fecula de mandioca pct de 1kg	
21/03/2023 11:54:09 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.28	21/03/2023 11:47:36 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	11.90
21/03/2023 12:39:02 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.00	21/03/2023 11:47:36 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	12.02
LOTE 16 - Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju		21/03/2023 11:51:20 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	11.80
21/03/2023 11:47:35 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	4.47	21/03/2023 11:54:20 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	11.79
21/03/2023 11:47:35 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	4.52	21/03/2023 11:54:29 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	11.78
21/03/2023 11:50:38 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	4.40	21/03/2023 12:40:05 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	11.50
21/03/2023 12:39:19 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	4.25	LOTE 20 - Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	
LOTE 17 - Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracuj		21/03/2023 11:47:36 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	14.38
21/03/2023 11:47:35 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	7.80	21/03/2023 11:47:36 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.53
21/03/2023 11:47:35 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	7.88	21/03/2023 11:51:35 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.30
21/03/2023 11:50:48 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	7.70	21/03/2023 12:40:54 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	13.99
21/03/2023 12:39:39 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	7.50	LOTE 21 - Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	
LOTE 18 - BALAS SABORES VARIADO		21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	14.06
21/03/2023 11:47:36 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	23.59	21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.20
21/03/2023 11:47:36 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	23.83	21/03/2023 12:07:22 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.18
21/03/2023 11:51:11 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	23.50	21/03/2023 12:07:36 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.00



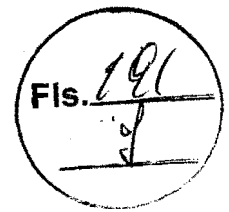
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 12:41:07 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	13.90	21/03/2023 12:42:16 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	66.60
LOTE 22 - Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet		LOTE 26 - marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	
21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	14.06	21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	27.72
21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.20	21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	28.00
21/03/2023 12:07:44 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	14.00	21/03/2023 12:08:21 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	27.70
21/03/2023 12:41:32 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	13.90	21/03/2023 12:42:33 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	27.50
LOTE 23 - bolo com aproximadamente 800g		LOTE 27 - polpa de fruta 500g - GOIABA	
21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	22.44	21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	10.52
21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	22.67	21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.63
21/03/2023 12:07:58 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	22.40	21/03/2023 12:08:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.45
21/03/2023 12:41:45 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	22.15	21/03/2023 12:42:52 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	9.99
LOTE 24 - PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL		LOTE 28 - polpa de fruta 500g - ACEROLA	
21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	1.27	21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	10.52
21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	1.28	21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.63
21/03/2023 12:08:07 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	1.26	21/03/2023 12:08:37 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	10.45
21/03/2023 12:41:55 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	1.25	21/03/2023 12:43:02 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	9.99
LOTE 25 - Cento de salgados (salgados variados)		LOTE 29 - polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	
21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	66.99	21/03/2023 12:05:30 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 VÁLIDO	16.17
21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	67.67	21/03/2023 12:05:30 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	16.33
21/03/2023 12:08:14 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	66.90	21/03/2023 12:08:47 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS VÁLIDO	16.10



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 12:43:13	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	15.99	21/03/2023 12:15:49	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	36.55
LOTE 30 - polpa de fruta 500g - CAJÚ				21/03/2023 12:15:49	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	36.92
21/03/2023 12:05:30	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	8.25	21/03/2023 12:17:17	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	36.50
21/03/2023 12:05:30	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	8.33	21/03/2023 12:44:10	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	36.30
21/03/2023 12:08:56	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	8.15				
21/03/2023 12:43:23	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	7.99				
LOTE 31 - Leite condensado semidesnatado 395g							
21/03/2023 12:15:48	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	10.37				
21/03/2023 12:15:48	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	10.47				
21/03/2023 12:16:53	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	10.30				
21/03/2023 12:43:35	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	10.15				
LOTE 32 - Creme de leite UHT 200G							
21/03/2023 12:15:49	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	7.50				
21/03/2023 12:15:49	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	7.58				
21/03/2023 12:17:00	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	7.40				
21/03/2023 12:43:54	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	6.99				
LOTE 33 - Leite integral longa vida uht em caixa 1lt							
21/03/2023 12:15:49	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	VÁLIDO	7.95				
21/03/2023 12:15:49	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	8.03				
21/03/2023 12:17:07	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS	VÁLIDO	7.90				
LOTE 34 - Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg							



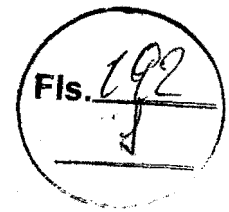
MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA
Data de Publicação: 07/03/2023 20:42:31

				TOTAL DO PROCESSO: 107.922,00
42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			42.981.186/0001-57	107.922,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 11,30	Total: 2.825,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BLANCO	Modelo: BLANCO	
Descrição: Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 11,45	Valor Unit.: 11,30	Total Item: 2.825,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 28,32	Total: 5.947,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITALAC	Modelo: ITALAC	
Descrição: Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG				
Quantidade: 210	Val. Ref.: 28,65	Valor Unit.: 28,32	Total Item: 5.947,20	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 8,88	Total: 444,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTLÉ	
Descrição: Aveia em flocos - embalagem com 340g				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 8,98	Valor Unit.: 8,88	Total Item: 444,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 8,85	Total: 531,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADOCYL	Modelo: ADOCYL	
Descrição: Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 8,97	Valor Unit.: 8,85	Total Item: 531,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 1,60	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAR DOCE	Modelo: MAR DOCE	
Descrição: Água Mineral - em copo de 200 ml				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 1,63	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 4.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 2,88	Total: 7.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INDAIÁ	Modelo: INDAIÁ	
Descrição: Agua Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 2,92	Valor Unit.: 2,88	Total Item: 7.200,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 13,72	Total: 2.881,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAR DOCE	Modelo: MAR DOCE	
Descrição: Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)				

Iara Rodrigues Miranda

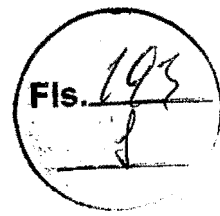


MUNICIPIO DE RIBAMAR FIGUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIGUENE-MA

Quantidade: 210	Val. Ref.: 13,87	Valor Unit.: 13,72	Total Item: 2.881,20
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 9,78	Total: 2.934,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: FORTALEZA
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,89	Valor Unit.: 9,78	Total Item: 2.934,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 9,00	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN
Descrição: Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,12	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.700,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 077 Lance: 6,72	Total: 2.016,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RANCHEIRO	Modelo: RANCHEIRO
Descrição: Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 6,82	Valor Unit.: 6,72	Total Item: 2.016,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 088 Lance: 8,97	Total: 2.870,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3 FAZENDAS	Modelo: 3 FAZENDAS
Descrição: Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 9,15	Valor Unit.: 8,97	Total Item: 2.870,40
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 3,48	Total: 1.044,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NUTRIVITA	Modelo: NUTRIVITA
Descrição: Farinha de Arroz Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,57	Valor Unit.: 3,48	Total Item: 1.044,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 084 Lance: 3,47	Total: 1.041,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: Farinha de Milho Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,56	Valor Unit.: 3,47	Total Item: 1.041,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 11,03	Total: 2.647,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAMPONESA	Modelo: CAMPONESA
Descrição: Leite em Pó integral 200g			
Quantidade: 240	Val. Ref.: 11,22	Valor Unit.: 11,03	Total Item: 2.647,20
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 10,28	Total: 2.056,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMOR	Modelo: PRIMOR
Descrição: Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 10,48	Valor Unit.: 10,28	Total Item: 2.056,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 034 Lance: 4,40	Total: 1.320,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA

Raimundo N. Guedes

[Handwritten mark]



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,52 Valor Unit.: 4,40 Total Item: 1.320,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 7,70 **Total: 3.080,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DAFRUTA Modelo: DAFRUTA

Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 7,88 Valor Unit.: 7,70 Total Item: 3.080,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 23,48 **Total: 1.174,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: DORI Modelo: DORI

Descrição: BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g

Quantidade: 50 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,48 Total Item: 1.174,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 11,78 **Total: 1.767,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PINDUCA Modelo: PINDUCA

Descrição: Fecula de mandioca pct de 1kg

Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,02 Valor Unit.: 11,78 Total Item: 1.767,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 14,30 **Total: 4.290,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCA COLA Modelo: COCA COLA

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet

Quantidade: 300 Val. Ref.: 14,53 Valor Unit.: 14,30 Total Item: 4.290,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 14,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANTARCTICA Modelo: ANTARCTICA

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,20 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 1.400,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 14,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FANTA Modelo: FANTA

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,20 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 1.400,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 22,40 **Total: 6.720,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: bolo com aproximadamente 800g

Quantidade: 300 Val. Ref.: 22,67 Valor Unit.: 22,40 Total Item: 6.720,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 1,26 **Total: 2.520,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

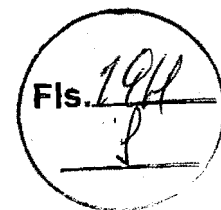
Descrição: PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,28 Valor Unit.: 1,26 Total Item: 2.520,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 66,90 **Total: 6.690,00**

Item: 1 Unidade: CENTO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Almeida N. Guedes



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: Cento de salgados (salgados variados)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 67,67 Valor Unit.: 66,90 Total Item: 6.690,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 27,70 **Total: 22.160,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)

Quantidade: 800 Val. Ref.: 28,00 Valor Unit.: 27,70 Total Item: 22.160,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 10,45 **Total: 1.567,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - GOIABA

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,63 Valor Unit.: 10,45 Total Item: 1.567,50

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 10,45 **Total: 1.567,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - ACEROLA

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,63 Valor Unit.: 10,45 Total Item: 1.567,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 16,10 **Total: 2.415,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - MARACUJÁ

Quantidade: 150 Val. Ref.: 16,33 Valor Unit.: 16,10 Total Item: 2.415,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 8,15 **Total: 1.222,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - CAJÚ

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,33 Valor Unit.: 8,15 Total Item: 1.222,50

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 10,30 **Total: 1.236,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARAJOARA Modelo: MARAJOARA

Descrição: Leite condensado semidesnatado 395g

Quantidade: 120 Val. Ref.: 10,47 Valor Unit.: 10,30 Total Item: 1.236,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 7,40 **Total: 888,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAMPONESA Modelo: CAMPONESA

Descrição: Creme de leite UHT 200G

Quantidade: 120 Val. Ref.: 7,58 Valor Unit.: 7,40 Total Item: 888,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 7,90 **Total: 987,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELEGÊ Modelo: ELEGÊ

Descrição: Leite integral longa vida uht em caixa 1lt

Quantidade: 125 Val. Ref.: 8,03 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 987,50

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 36,50 **Total: 4.380,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DMILA Modelo: DMILA

Descrição: Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg

Almeida N. Guedes

RP



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Quantidade: 120

Val. Ref.: 36,92

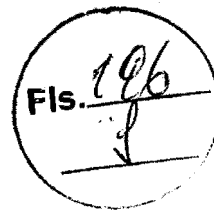
Valor Unit.: 36,50

Total Item: 4.380,00

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA
Data de Publicação: 07/03/2023 20:42:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/03/2023 07:46:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
20/03/2023 11:07:31	CADASTRO DE PROPOSTA	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
21/03/2023 08:46:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
21/03/2023 11:01:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
21/03/2023 11:02:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS A PARTIR DE AGORA		
21/03/2023 11:04:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
AS PROPOSTAS FORAM ANALISADAS E A FASE DE LANCES SERÁ ABERTA APARTIR DE AGORA, FIQUEM ATENTOS		
21/03/2023 11:05:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, OFERTEM LANCES COM RESPONSABILIDADE		
21/03/2023 11:07:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
CONFORME ATO CONVOCATÓRIO A FASE DE LANCES INICIARÁ ÀS 11:30HS		
21/03/2023 11:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
INICIAREMOS A FASE DE LANCES A PARTIR AGORA		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Açúcar, 2kg Tipo Branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BLANCO	Modelo: BLANCO
Descrição: Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 2.825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	057 42.981.186/0001-57	11,45	11,30		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	045 41.492.932/0001-86	11,34	11,34	0,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:31:55	DISPUTA				
21/03/2023 11:31:55	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 045)			11,34

Aline N. Guichard

RD

Fls. 197
J

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 11:31:55	LANCE	42.981.186	LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	11,45
21/03/2023 11:32:55	LANCE	42.981.186	LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	11,30
21/03/2023 11:41:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS				
21/03/2023 11:41:55	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Achocolatado Em Pó

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITALAC	Modelo: ITALAC
Descrição: Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 28,32	Valor Total: 5.947,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	010 42.981.186/0001-57	28,65	28,32		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	029 41.492.932/0001-86	28,36	28,36	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO			
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2023 11:31:55	DISPUTA			
21/03/2023 11:31:55	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 029)	28,36	
21/03/2023 11:31:55	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	28,65	
21/03/2023 11:33:08	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	28,32	
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS				
21/03/2023 11:41:56	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Aveia em flocos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NESTLÉ	Modelo: NESTLÉ
Descrição: Aveia em flocos - embalagem com 340g			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,88	Valor Total: 444,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	009 42.981.186/0001-57	8,98	8,88		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	099 41.492.932/0001-86	8,89	8,89	0,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Alma N. Guedes

RP

Fls. 198
J

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA				
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 099)			8,89
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,98
21/03/2023 11:33:16	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,88
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 11:41:56	HABILITAÇÃO				

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Adoçante Liquid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADOCYL	Modelo: ADOCYL	
Descrição: Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,85			Valor Total: 531,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	037 42.981.186/0001-57	8,97	8,85		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	034 41.492.932/0001-86	8,88	8,88	0,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA				
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 034)			8,88
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,97
21/03/2023 11:33:23	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,95
21/03/2023 11:33:33	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,85
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 11:41:56	HABILITAÇÃO				

Almeida Guedes



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Água Mineral - em copo de 200 ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAR DOCE	Modelo: MAR DOCE
Descrição: Água Mineral - em copo de 200 ml			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	066 42.981.186/0001-57	1,63	1,60		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	088 41.492.932/0001-86	1,61	1,61	0,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA				
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 088)			1,61
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)			1,63
21/03/2023 11:33:44	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)			1,60
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 11:41:56	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INDAIÁ	Modelo: INDAIÁ
Descrição: Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,88	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	011 42.981.186/0001-57	2,92	2,88		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	075 41.492.932/0001-86	2,89	2,89	0,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

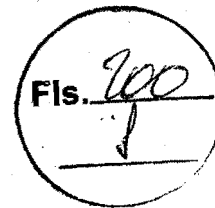
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
---------------------	-----------	--	--	--	--

Aline N. Mendes

AD



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA	
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 075) 2,89
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE) 2,92
21/03/2023 11:34:03	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE) 2,88
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS		
21/03/2023 11:41:56	HABILITAÇÃO	

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAR DOCE	Modelo: MAR DOCE
Descrição: Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 13,72	Valor Total: 2.881,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	041 42.981.186/0001-57	13,87	13,72		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	036 41.492.932/0001-86	13,73	13,73	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA	
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 036) 13,73
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE) 13,87
21/03/2023 11:35:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE) 13,72
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS		
21/03/2023 11:41:56	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Biscoito Doce

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: FORTALEZA
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,78	Valor Total: 2.934,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	025 42.981.186/0001-57	9,89	9,78		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015 41.492.932/0001-86	9,79	9,79	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA				
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 015)			9,79
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			9,89
21/03/2023 11:34:33	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			9,78
21/03/2023 11:41:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 11:41:57	HABILITAÇÃO				

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Biscoito - Tipo Cream Cracker

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN
Descrição: Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	090 42.981.186/0001-57	9,12	9,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098 41.492.932/0001-86	9,03	9,03	0,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:31:56	DISPUTA				
21/03/2023 11:31:56	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 098)			9,03
21/03/2023 11:31:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			9,12
21/03/2023 11:34:51	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			9,00
21/03/2023 11:41:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					

Alina N. Suede

RD



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 11:41:56 HABILITAÇÃO

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Biscoito - Tipo Rosquinh

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RANCHEIRO Modelo: RANCHEIRO
Descrição: Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,72 Valor Total: 2.016,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	077 42.981.186/0001-57	6,82	6,72		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094 41.492.932/0001-86	6,75	6,75	0,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30 PUBLICADO
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:31:56 DISPUTA
21/03/2023 11:31:56 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 094) 6,75
21/03/2023 11:31:56 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE 6,82
21/03/2023 11:34:59 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE 6,72
21/03/2023 11:41:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
21/03/2023 11:41:58 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Café Torrado e Moído

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: 3 FAZENDAS Modelo: 3 FAZENDAS
Descrição: Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.
Quantidade: 320 Valor Unit.: 8,97 Valor Total: 2.870,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	088 42.981.186/0001-57	9,15	8,97		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	072 41.492.932/0001-86	9,06	8,99	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA		
21/03/2023 11:47:35	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	9,15
21/03/2023 11:47:35	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 072)	9,06
21/03/2023 11:49:16	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	9,00
21/03/2023 11:52:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 072)	8,99
21/03/2023 11:53:31	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	8,97
21/03/2023 11:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			
21/03/2023 11:57:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Farinha de Arroz Flocada com 500 g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NUTRIVITA	Modelo: NUTRIVITA
Descrição: Farinha de Arroz Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,48		Valor Total: 1.044,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	033 42.981.186/0001-57	3,57	3,48		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	020 41.492.932/0001-86	3,53	3,49	0,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

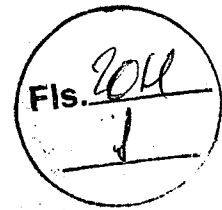
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA		
21/03/2023 11:47:35	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	3,57
21/03/2023 11:47:35	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 020)	3,53
21/03/2023 11:49:32	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	3,50
21/03/2023 11:53:17	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 020)	3,49
21/03/2023 11:53:50	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	3,48
21/03/2023 11:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			
21/03/2023 11:57:35	HABILITAÇÃO		

Almir N. Guadalupe



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Farinha de Milho Flocada com 500 g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: Farinha de Milho Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,47	Valor Total: 1.041,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	084	42.981.186/0001-57	3,56	3,47		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	042	41.492.932/0001-86	3,52	3,48	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA					
21/03/2023 11:47:35	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE				3,56
21/03/2023 11:47:35	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 042)				3,52
21/03/2023 11:49:47	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE				3,49
21/03/2023 11:53:33	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 042)				3,48
21/03/2023 11:53:55	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE				3,47
21/03/2023 11:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS						
21/03/2023 11:57:35	HABILITAÇÃO					

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Leite em Pó integral 200g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAMPONESA	Modelo: CAMPONESA
Descrição: Leite em Pó integral 200g			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 11,03	Valor Total: 2.647,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	050	42.981.186/0001-57	11,22	11,03		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	030	41.492.932/0001-86	11,11	11,04	0,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA	
21/03/2023 11:47:35	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	11,22
21/03/2023 11:47:35	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 030)	11,11
21/03/2023 11:50:05	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	11,05
21/03/2023 11:53:45	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 030)	11,04
21/03/2023 11:54:03	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	11,03
21/03/2023 11:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS		
21/03/2023 11:57:35	HABILITAÇÃO	

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Margarina Vegetal com Sal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMOR	Modelo: PRIMOR
Descrição: Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,28	Valor Total: 2.056,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	054 42.981.186/0001-57	10,48	10,28		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071 41.492.932/0001-86	10,38	10,29	0,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

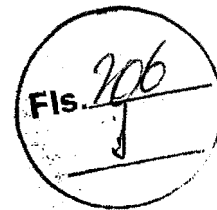
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA	
21/03/2023 11:47:35	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	10,48
21/03/2023 11:47:35	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 071)	10,38
21/03/2023 11:50:23	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	10,30
21/03/2023 11:53:54	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 071)	10,29
21/03/2023 11:54:09	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	10,28
21/03/2023 11:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS		
21/03/2023 11:57:35	HABILITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA
Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 1.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	034	42.981.186/0001-57	4,52	4,40		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	059	41.492.932/0001-86	4,47	4,47	1,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA					
21/03/2023 11:47:35	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	80488145368 (PARTICIPANTE 059)			4,47
21/03/2023 11:47:35	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	MASCARENHRAS (PARTICIPANTE			4,52
21/03/2023 11:50:38	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	MASCARENHRAS (PARTICIPANTE			4,40
21/03/2023 11:57:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS						
21/03/2023 11:57:36	HABILITAÇÃO					

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracuj

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DAFRUTA	Modelo: DAFRUTA
Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,70	Valor Total: 3.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	004	42.981.186/0001-57	7,88	7,70		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	062	41.492.932/0001-86	7,80	7,80	1,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

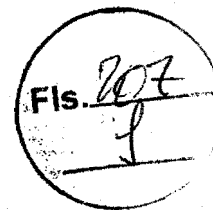
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO
---------------------	-----------

Alaine M. Suedes

[Signature]



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:47:35	DISPUTA
21/03/2023 11:47:35	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 062) 7,80
21/03/2023 11:47:35	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE 7,88
21/03/2023 11:50:48	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE 7,70
21/03/2023 11:57:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS	
21/03/2023 11:57:36	HABILITAÇÃO

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
BALAS SABORES VARIADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: DORI	Modelo: DORI
Descrição: BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,48	Valor Total: 1.174,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	057 42.981.186/0001-57	23,83	23,48		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	050 41.492.932/0001-86	23,59	23,49	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:47:36	DISPUTA
21/03/2023 11:47:36	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE 23,83
21/03/2023 11:47:36	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 050) 23,59
21/03/2023 11:51:11	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE 23,50
21/03/2023 11:54:10	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 050) 23,49
21/03/2023 11:54:18	LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE 23,48
21/03/2023 11:57:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS	
21/03/2023 11:57:36	HABILITAÇÃO

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Fecula de mandioca pct de 1kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Almeida N. Guedes

AR



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PINDUCA Modelo: PINDUCA
Descrição: Fecula de mandioca pct de 1kg
Quantidade: 150 Valor Unit.: 11,78 Valor Total: 1.767,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	066 42.981.186/0001-57	12,02	11,78		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	005 41.492.932/0001-86	11,90	11,79	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:47:36	DISPUTA				
21/03/2023 11:47:36	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)			12,02
21/03/2023 11:47:36	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 005)			11,90
21/03/2023 11:51:20	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)			11,80
21/03/2023 11:54:20	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 005)			11,79
21/03/2023 11:54:29	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)			11,78
21/03/2023 11:57:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 11:57:36	HABILITAÇÃO				

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCA COLA Modelo: COCA COLA
Descrição: Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet
Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,30 Valor Total: 4.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	097 42.981.186/0001-57	14,53	14,30		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	079 41.492.932/0001-86	14,38	14,38	0,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				

Almeida N. Guedes

AR



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:47:36	DISPUTA		
21/03/2023 11:47:36	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 079)	14,38
21/03/2023 11:47:36	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	14,53
21/03/2023 11:51:35	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	14,30
21/03/2023 11:57:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			
21/03/2023 11:57:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANTARCTICA	Modelo: ANTARCTICA
Descrição: Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	011 42.981.186/0001-57	14,20	14,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	031 41.492.932/0001-86	14,06	14,06	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

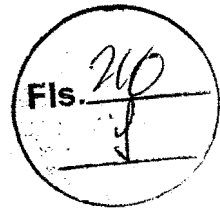
07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA		
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 031)	14,06
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	14,20
21/03/2023 12:07:22	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	14,18
21/03/2023 12:07:36	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE	14,00
21/03/2023 12:15:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			
21/03/2023 12:15:30	HABILITAÇÃO		

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FANTA	Modelo: FANTA
Descrição: Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	086 42.981.186/0001-57	14,20	14,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	011 41.492.932/0001-86	14,06	14,06	0,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA				
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 011)			14,06
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE			14,20
21/03/2023 12:07:44	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE			14,00
21/03/2023 12:15:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS					
21/03/2023 12:15:30	HABILITAÇÃO				

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
bolo com aproximadamente 800g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA		
Descrição: bolo com aproximadamente 800g					
Quantidade: 300	Valor Unit.: 22,40			Valor Total: 6.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	007 42.981.186/0001-57	22,67	22,40		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	073 41.492.932/0001-86	22,44	22,44	0,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

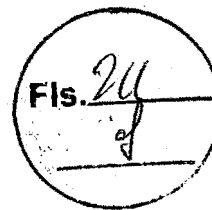
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA				
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 073)			22,44
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE			22,67
21/03/2023 12:07:58	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE			22,40
21/03/2023 12:15:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS					



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 12:15:30 HABILITAÇÃO

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,26 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	053 42.981.186/0001-57	1,28	1,26		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	016 41.492.932/0001-86	1,27	1,27	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30 PUBLICADO
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 12:05:30 DISPUTA
21/03/2023 12:05:30 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 016) 1,27
21/03/2023 12:05:30 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE) 1,28
21/03/2023 12:08:07 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE) 1,26
21/03/2023 12:15:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
21/03/2023 12:15:30 HABILITAÇÃO

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Cento de salgados (salgados variados)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CENTO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Cento de salgados (salgados variados)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 66,90 Valor Total: 6.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	098 42.981.186/0001-57	67,67	66,90		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077 41.492.932/0001-86	66,99	66,99	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Almeida N. Guedes



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA		
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077)	66,99
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENRHAS (PARTICIPANTE	67,67
21/03/2023 12:08:14	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENRHAS (PARTICIPANTE	66,90
21/03/2023 12:15:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENRHAS			
21/03/2023 12:15:30	HABILITAÇÃO		

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 27,70	Valor Total: 22.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	083 42.981.186/0001-57	28,00	27,70		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	020 41.492.932/0001-86	27,72	27,72	0,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA		
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 020)	27,72
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENRHAS (PARTICIPANTE	28,00
21/03/2023 12:08:21	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENRHAS (PARTICIPANTE	27,70
21/03/2023 12:15:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENRHAS			
21/03/2023 12:15:30	HABILITAÇÃO		

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
polpa de fruta 500g - GOIABA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAJUAPARA	Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - GOIABA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,45	Valor Total: 1.567,50	

Almeida A. S. de *AO*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	084 42.981.186/0001-57	10,63	10,45		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094 41.492.932/0001-86	10,52	10,52	0,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA				
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 094)			10,52
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			10,63
21/03/2023 12:08:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			10,45
21/03/2023 12:15:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 12:15:30	HABILITAÇÃO				

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
polpa de fruta 500g - ACEROLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAJUAPARA	Modelo: CAJUAPARA	
Descrição: polpa de fruta 500g - ACEROLA				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,45		Valor Total: 1.567,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	081 42.981.186/0001-57	10,63	10,45		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	011 41.492.932/0001-86	10,52	10,52	0,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA				
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 011)			10,52
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			10,63
21/03/2023 12:08:37	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			10,45

Aline N. Guedes

RPD



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 12:15:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS

21/03/2023 12:15:30 HABILITAÇÃO

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
polpa de fruta 500g - MARACUJÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - MARACUJÁ
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,10 Valor Total: 2.415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	004 42.981.186/0001-57	16,33	16,10		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	017 41.492.932/0001-86	16,17	16,17	0,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30 PUBLICADO
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 12:05:30 DISPUTA
21/03/2023 12:05:30 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 017) 16,17
21/03/2023 12:05:30 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE) 16,33
21/03/2023 12:08:47 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS (PARTICIPANTE) 16,10
21/03/2023 12:15:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHRAS
21/03/2023 12:15:30 HABILITAÇÃO

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
polpa de fruta 500g - CAJÚ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - CAJÚ
Quantidade: 150 Valor Unit.: 8,15 Valor Total: 1.222,50

CLASSIFICAÇÃO

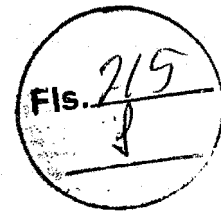
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	006 42.981.186/0001-57	8,33	8,15		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098 41.492.932/0001-86	8,25	8,25	1,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Almeida N. Suelles



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 12:05:30	DISPUTA				
21/03/2023 12:05:30	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 098)			8,25
21/03/2023 12:05:30	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,33
21/03/2023 12:08:56	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			8,15
21/03/2023 12:15:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 12:15:31	HABILITAÇÃO				

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Leite condensado semidesnatado 395g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARAJOARA	Modelo: MARAJOARA
Descrição: Leite condensado semidesnatado 395g			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 1.236,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	033 42.981.186/0001-57	10,47	10,30		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	095 41.492.932/0001-86	10,37	10,37	0,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

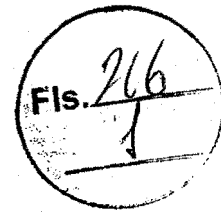
07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 12:15:48	DISPUTA				
21/03/2023 12:15:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 095)			10,37
21/03/2023 12:15:48	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			10,47
21/03/2023 12:16:53	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE			10,30
21/03/2023 12:25:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS					
21/03/2023 12:25:49	HABILITAÇÃO				

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Creme de leite UHT 200G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Almeida N. Mendes

[Signature]



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAMPONESA Modelo: CAMPONESA
Descrição: Creme de leite UHT 200G
Quantidade: 120 Valor Unit.: 7,40 Valor Total: 888,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	060 42.981.186/0001-57	7,58	7,40		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	086 41.492.932/0001-86	7,50	7,50	1,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30 PUBLICADO
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 12:15:49 DISPUTA
21/03/2023 12:15:49 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 086) 7,50
21/03/2023 12:15:49 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE 7,58
21/03/2023 12:17:00 LANCE 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE 7,40
21/03/2023 12:25:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
21/03/2023 12:25:49 HABILITAÇÃO

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
Leite integral longa vida uht em caixa 1lt

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELEGÉ Modelo: ELEGÉ
Descrição: Leite integral longa vida uht em caixa 1lt
Quantidade: 125 Valor Unit.: 7,90 Valor Total: 987,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	035 42.981.186/0001-57	8,03	7,90		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	038 41.492.932/0001-86	7,95	7,95	0,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

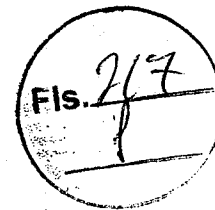
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30 PUBLICADO
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/03/2023 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/03/2023 12:15:49 DISPUTA

Almeida N. Guedes

BR



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

21/03/2023 12:15:49	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 038)	7,95
21/03/2023 12:15:49	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	8,03
21/03/2023 12:17:07	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	7,90
21/03/2023 12:25:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			
21/03/2023 12:25:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DMILA	Modelo: DMILA
Descrição: Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 36,50	Valor Total: 4.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	059 42.981.186/0001-57	36,92	36,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	003 41.492.932/0001-86	36,55	36,55	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

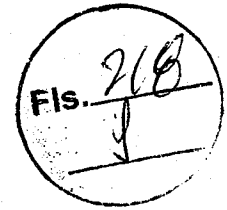
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:42:30	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2023 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2023 12:15:49	DISPUTA		
21/03/2023 12:15:49	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 003)	36,55
21/03/2023 12:15:49	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	36,92
21/03/2023 12:17:17	LANCE	42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS (PARTICIPANTE)	36,50
21/03/2023 12:25:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS			
21/03/2023 12:25:49	HABILITAÇÃO		

Almeida N. Guedes

[Signature]



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA**

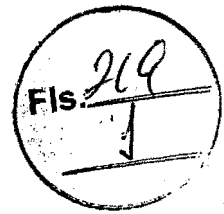
A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'IARA', positioned above a horizontal line.

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

A large, cursive handwritten signature in dark ink, reading 'Aline Nogueiras Guedes', positioned above a horizontal line.

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA
Data de Publicação: 07/03/2023 20:42:31

TOTAL DO PROCESSO: 106.703,00

42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 42.981.186/0001-57 106.703,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 11,15 Total: 2.787,50

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BLANCO Modelo: BLANCO

Descrição: Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 11,45 Valor Unit.: 11,15 Total Item: 2.787,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 28,15 Total: 5.911,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITALAC Modelo: ITALAC

Descrição: Acolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG

Quantidade: 210 Val. Ref.: 28,65 Valor Unit.: 28,15 Total Item: 5.911,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 8,70 Total: 435,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTLÉ

Descrição: Aveia em flocos - embalagem com 340g

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,98 Valor Unit.: 8,70 Total Item: 435,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 8,70 Total: 522,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADOCYL Modelo: ADOCYL

Descrição: Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml

Quantidade: 60 Val. Ref.: 8,97 Valor Unit.: 8,70 Total Item: 522,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 1,60 Total: 4.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAR DOCE Modelo: MAR DOCE

Descrição: Água Mineral - em copo de 200 ml

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 1,63 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 4.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 2,88 Total: 7.200,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: INDAIÁ Modelo: INDAIÁ

Descrição: Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,92 Valor Unit.: 2,88 Total Item: 7.200,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 13,72 Total: 2.881,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAR DOCE Modelo: MAR DOCE

Descrição: Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)

Aline N. Guedes

[Signature]

Fls. 220
↓

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Quantidade: 210	Val. Ref.: 13,87	Valor Unit.: 13,72	Total Item: 2.881,20
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 9,70	Total: 2.910,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: FORTALEZA
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,89	Valor Unit.: 9,70	Total Item: 2.910,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 8,85	Total: 2.655,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN
Descrição: Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,12	Valor Unit.: 8,85	Total Item: 2.655,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 077 Lance: 6,65	Total: 1.995,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RANCHEIRO	Modelo: RANCHEIRO
Descrição: Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 6,82	Valor Unit.: 6,65	Total Item: 1.995,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 088 Lance: 8,75	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3 FAZENDAS	Modelo: 3 FAZENDAS
Descrição: Café Torrado e Moido, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 9,15	Valor Unit.: 8,75	Total Item: 2.800,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 3,40	Total: 1.020,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NUTRIVITA	Modelo: NUTRIVITA
Descrição: Farinha de Arroz Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,57	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 1.020,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 084 Lance: 3,40	Total: 1.020,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: Farinha de Milho Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 3,56	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 1.020,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 11,00	Total: 2.640,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAMPONESA	Modelo: CAMPONESA
Descrição: Leite em Pó integral 200g			
Quantidade: 240	Val. Ref.: 11,22	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 2.640,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 10,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMOR	Modelo: PRIMOR
Descrição: Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 10,48	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 2.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 034 Lance: 4,25	Total: 1.275,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA

Alina N. Guade

[Assinatura]



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,52 Valor Unit.: 4,25 Total Item: 1.275,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 7,50 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DAFRUTA Modelo: DAFRUTA

Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 7,88 Valor Unit.: 7,50 Total Item: 3.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 22,99 **Total: 1.149,50**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: DORI Modelo: DORI

Descrição: BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g

Quantidade: 50 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 22,99 Total Item: 1.149,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 11,50 **Total: 1.725,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PINDUCA Modelo: PINDUCA

Descrição: Fecula de mandioca pct de 1kg

Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,02 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 1.725,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 13,99 **Total: 4.197,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCA COLA Modelo: COCA COLA

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet

Quantidade: 300 Val. Ref.: 14,53 Valor Unit.: 13,99 Total Item: 4.197,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 13,90 **Total: 1.390,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANTARCTICA Modelo: ANTARCTICA

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,20 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 1.390,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 13,90 **Total: 1.390,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FANTA Modelo: FANTA

Descrição: Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet

Quantidade: 100 Val. Ref.: 14,20 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 1.390,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 22,15 **Total: 6.645,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: bolo com aproximadamente 800g

Quantidade: 300 Val. Ref.: 22,67 Valor Unit.: 22,15 Total Item: 6.645,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 1,25 **Total: 2.500,00**

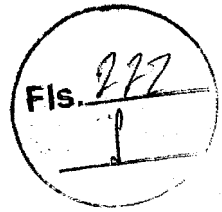
Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,28 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 2.500,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 66,60 **Total: 6.660,00**

Item: 1 Unidade: CENTO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: Cento de salgados (salgados variados)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 67,67 Valor Unit.: 66,60 Total Item: 6.660,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 27,50 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)

Quantidade: 800 Val. Ref.: 28,00 Valor Unit.: 27,50 Total Item: 22.000,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 9,99 **Total: 1.498,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - GOIABA

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,63 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 1.498,50

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 9,99 **Total: 1.498,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - ACEROLA

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,63 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 1.498,50

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 15,99 **Total: 2.398,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - MARACUJÁ

Quantidade: 150 Val. Ref.: 16,33 Valor Unit.: 15,99 Total Item: 2.398,50

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 7,99 **Total: 1.198,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAJUAPARA Modelo: CAJUAPARA

Descrição: polpa de fruta 500g - CAJÚ

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,33 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 1.198,50

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 10,15 **Total: 1.218,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARAJOARA Modelo: MARAJOARA

Descrição: Leite condensado semidesnatado 395g

Quantidade: 120 Val. Ref.: 10,47 Valor Unit.: 10,15 Total Item: 1.218,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 6,99 **Total: 838,80**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAMPONESA Modelo: CAMPONESA

Descrição: Creme de leite UHT 200G

Quantidade: 120 Val. Ref.: 7,58 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 838,80

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 7,90 **Total: 987,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELEGÊ Modelo: ELEGÊ

Descrição: Leite integral longa vida uht em caixa 1lt

Quantidade: 125 Val. Ref.: 8,03 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 987,50

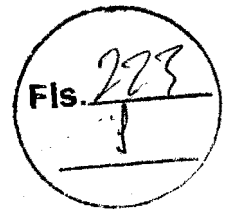
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 36,30 **Total: 4.356,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DMILA Modelo: DMILA

Descrição: Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg

Aline N. Suedes

ASD



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Quantidade: 120

Val. Ref.: 36,92

Valor Unit.: 36,30

Total Item: 4.356,00

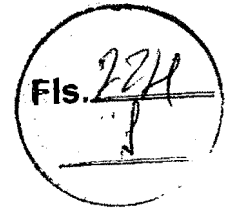
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2023**

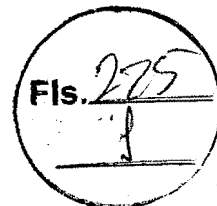
A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **C M DE J SILVA MERCANTIL**, inscrito no CNPJ nº **15.096.847/0001-99**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 106.703,00 (cento e seis mil setecentos e três reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>, ou no site do BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

Ribamar Fiquene - MA, em 21 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

A
Procuradoria da Câmara
Celso Raimundo Pinheiro Gomes
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal
Nesta

Senhor Procurador,

ASSUNTO: Análise e Parecer Conclusivo sobre Pregão Eletrônico nº 004/2023

Pra análise e parecer sobre o processo administrativo nº 006/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Ribamar Fiquene (MA), 21 de Março de 2023.

Iara Rodrigues Miranda
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

PARECER JURÍDICO

CONCLUSIVO

Processo/Ano: 006/2023

Pregão Eletrônico: 004/2023

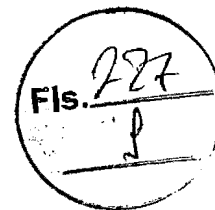
Modelo: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

Todos as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade

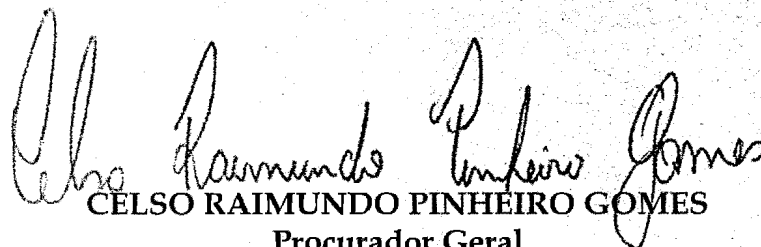


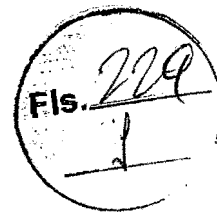
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.

Ribamar Fiquene - MA, 22 de março de 2023


CELSON RAIMUNDO PINHEIRO GOMES
Procurador Geral
OAB/MA 23.720



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA
Data de Publicação: 07/03/2023 20:42:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Açúcar, 2kg Tipo Branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BLANCO	Modelo: BLANCO
Descrição: Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 11,15	Valor Total: 2.787,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	057 42.981.186/0001-57	11,45	11,15		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	045 41.492.932/0001-86	11,34	11,34	1,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Achocolatado Em Pó

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITALAC	Modelo: ITALAC
Descrição: Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 28,15	Valor Total: 5.911,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	010 42.981.186/0001-57	28,65	28,15		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	029 41.492.932/0001-86	28,36	28,36	0,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

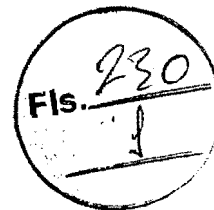
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Aveia em flocos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: UN Marca: NESTLÉ Modelo: NESTLÉ
Descrição: Aveia em flocos - embalagem com 340g
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,70 Valor Total: 435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	009	42.981.186/0001-57	8,98	8,70		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	099	41.492.932/0001-86	8,89	8,89	2,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Adoçante Liquid

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADOCYL Modelo: ADOCYL
Descrição: Adoçante Liquido - Sacarina - 100 ml
Quantidade: 60 Valor Unit.: 8,70 Valor Total: 522,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	037	42.981.186/0001-57	8,97	8,70		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	034	41.492.932/0001-86	8,88	8,88	2,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Água Mineral - em copo de 200 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAR DOCE Modelo: MAR DOCE
Descrição: Água Mineral - em copo de 200 ml
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 1,60 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

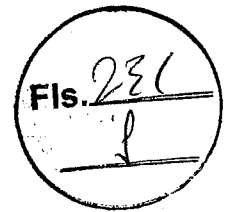
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	066	42.981.186/0001-57	1,63	1,60		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	088	41.492.932/0001-86	1,61	1,61	0,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INDAIA	Modelo: INDAIA
Descrição: Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 2,88	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	011	42.981.186/0001-57	2,92	2,88		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	075	41.492.932/0001-86	2,89	2,89	0,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAR DOCE	Modelo: MAR DOCE
Descrição: Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 13,72	Valor Total: 2.881,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	041	42.981.186/0001-57	13,87	13,72		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	036	41.492.932/0001-86	13,73	13,73	0,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Biscoito Doce

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORTALEZA	Modelo: FORTALEZA
Descrição: Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,70	Valor Total: 2.910,00	

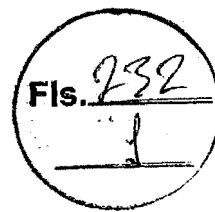
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	025	42.981.186/0001-57	9,89	9,70		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015	41.492.932/0001-86	9,79	9,79	0,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Biscoito - Tipo Cream Cracker

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETYAN	Modelo: PETYAN
Descrição: Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,85	Valor Total: 2.655,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	090 42.981.186/0001-57	9,12	8,85		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098 41.492.932/0001-86	9,03	9,03	2,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Biscoito - Tipo Rosquinh

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RANCHEIRO	Modelo: RANCHEIRO
Descrição: Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,65	Valor Total: 1.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	077 42.981.186/0001-57	6,82	6,65		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094 41.492.932/0001-86	6,75	6,75	1,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

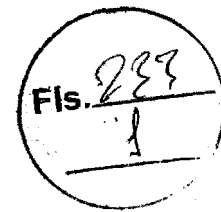
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:40
Café Torrado e Moído

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 3 FAZENDAS	Modelo: 3 FAZENDAS
Descrição: Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 8,75	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	088 42.981.186/0001-57	9,15	8,75		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	072 41.492.932/0001-86	9,06	8,99	2,74	Sim



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Farinha de Arroz Flocada com 500 g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NUTRIVITA	Modelo: NUTRIVITA
Descrição: Farinha de Arroz Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	033 42.981.186/0001-57	3,57	3,40		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	020 41.492.932/0001-86	3,53	3,49	2,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Farinha de Milho Flocada com 500 g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IDEAL	Modelo: IDEAL
Descrição: Farinha de Milho Flocada com 500 g			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	084 42.981.186/0001-57	3,56	3,40		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	042 41.492.932/0001-86	3,52	3,48	2,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

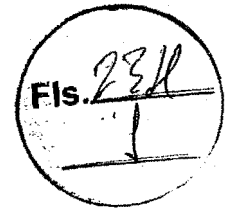
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Leite em Pó integral 200g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAMPONESA	Modelo: CAMPONESA
Descrição: Leite em Pó integral 200g			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.640,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	050 42.981.186/0001-57	11,22	11,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	030 41.492.932/0001-86	11,11	11,04	0,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Margarina Vegetal com Sal**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRIMOR	Modelo: PRIMOR
Descrição: Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	054 42.981.186/0001-57	10,48	10,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071 41.492.932/0001-86	10,38	10,29	2,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA
Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,25	Valor Total: 1.275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	034 42.981.186/0001-57	4,52	4,25		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	059 41.492.932/0001-86	4,47	4,47	5,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

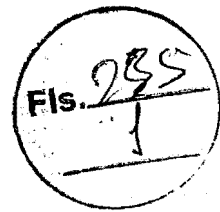
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracuj**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DAFRUTA	Modelo: DAFRUTA
Descrição: Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,50	Valor Total: 3.000,00	



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	004	42.981.186/0001-57	7,88	7,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	062	41.492.932/0001-86	7,80	7,80	4,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
BALAS SABORES VARIADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: DORI	Modelo: DORI
Descrição: BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 22,99	Valor Total: 1.149,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	057	42.981.186/0001-57	23,83	22,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	050	41.492.932/0001-86	23,59	23,49	2,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Fecula de mandioca pct de 1kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PINDUCA	Modelo: PINDUCA
Descrição: Fecula de mandioca pct de 1kg			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	066	42.981.186/0001-57	12,02	11,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	005	41.492.932/0001-86	11,90	11,79	2,52	Sim

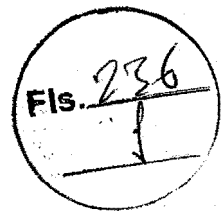
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCA COLA Modelo: COCA COLA
Descrição: Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet
Quantidade: 300 Valor Unit.: 13,99 Valor Total: 4.197,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	097	42.981.186/0001-57	14,53	13,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	079	41.492.932/0001-86	14,38	14,38	2,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ANTARCTICA Modelo: ANTARCTICA
Descrição: Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet
Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,90 Valor Total: 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	011	42.981.186/0001-57	14,20	13,90		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	031	41.492.932/0001-86	14,06	14,06	1,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FANTA Modelo: FANTA
Descrição: Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet
Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,90 Valor Total: 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

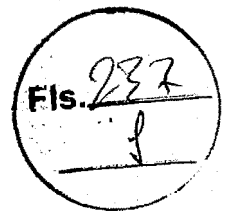
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	086	42.981.186/0001-57	14,20	13,90		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	011	41.492.932/0001-86	14,06	14,06	1,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
bolo com aproximadamente 800g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: bolo com aproximadamente 800g
Quantidade: 300 Valor Unit.: 22,15 Valor Total: 6.645,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	007	42.981.186/0001-57	22,67	22,15		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	073	41.492.932/0001-86	22,44	22,44	1,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA
Descrição: PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,25 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	053	42.981.186/0001-57	1,28	1,25		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	016	41.492.932/0001-86	1,27	1,27	1,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
Cento de salgados (salgados variados)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CENTO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Cento de salgados (salgados variados)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 66,60 Valor Total: 6.660,00

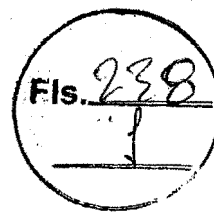
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	098	42.981.186/0001-57	67,67	66,60		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077	41.492.932/0001-86	66,99	66,99	0,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 27,50	Valor Total: 22.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	083 42.981.186/0001-57	28,00	27,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	020 41.492.932/0001-86	27,72	27,72	0,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
polpa de fruta 500g - GOIABA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAJUAPARA	Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - GOIABA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 1.498,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	084 42.981.186/0001-57	10,63	9,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094 41.492.932/0001-86	10,52	10,52	5,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
polpa de fruta 500g - ACEROLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAJUAPARA	Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - ACEROLA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 1.498,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	081 42.981.186/0001-57	10,63	9,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	011 41.492.932/0001-86	10,52	10,52	5,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Fls. 239
1

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:41
polpa de fruta 500g - MARACUJÁ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAJUAPARA	Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - MARACUJÁ			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,99	Valor Total: 2.398,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	004 42.981.186/0001-57	16,33	15,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	017 41.492.932/0001-86	16,17	16,17	1,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:42
polpa de fruta 500g - CAJÚ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CAJUAPARA	Modelo: CAJUAPARA
Descrição: polpa de fruta 500g - CAJÚ			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 1.198,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	006 42.981.186/0001-57	8,33	7,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098 41.492.932/0001-86	8,25	8,25	3,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

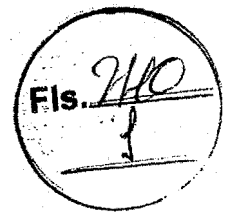
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:42
Leite condensado semidesnatado 395g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARAJOARA	Modelo: MARAJOARA
Descrição: Leite condensado semidesnatado 395g			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 10,15	Valor Total: 1.218,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	033 42.981.186/0001-57	10,47	10,15		Sim



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 095 41.492.932/0001-86 10,37 10,37 2,17 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:42
Creme de leite UHT 200G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAMPONESA Modelo: CAMPONESA
Descrição: Creme de leite UHT 200G
Quantidade: 120 Valor Unit.: 6,99 Valor Total: 838,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	060 42.981.186/0001-57	7,58	6,99		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	086 41.492.932/0001-86	7,50	7,50	7,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:42
Leite integral longa vida uht em caixa 1lt

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELEGÊ Modelo: ELEGÊ
Descrição: Leite integral longa vida uht em caixa 1lt
Quantidade: 125 Valor Unit.: 7,90 Valor Total: 987,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	035 42.981.186/0001-57	8,03	7,90		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	038 41.492.932/0001-86	7,95	7,95	0,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

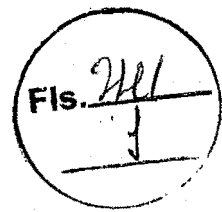
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:42
Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DMILA Modelo: DMILA
Descrição: Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg
Quantidade: 120 Valor Unit.: 36,30 Valor Total: 4.356,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 42.981.186 LEILANE NEPOMUCENA	059	42.981.186/0001-57	36,92	36,30		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	003	41.492.932/0001-86	36,55	36,55	0,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Julio Cezar da Silva Oliveira

AUTORIDADE: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



GABINETE DO PRESIDENTE
E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, localizada na Rua 02, Nº 12 Qd. 805, Pq. Buriti – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 106.703,00 (cento e seis mil setecentos e três reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ALEX PACHECO MAGALHÃES, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496867, na qualidade de membro titular; **II. THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496842, na qualidade de membro suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 688 - DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2023 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** o e-mail institucional recebido pelo Defensor Público Erick Railson Azevedo Reis, no dia 26/04/2023, por meio da Comunicação Interna nº 03/2023/NRMD/ERAR, solicitando portaria de anuência e designação para integrar projeto de extensão universitária, da Universidade Federal do Maranhão, cujo tema é a análise das áreas de risco de São Luís; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **Considerando** a prévia anuência do Defensor Público-Geral no que tange à solicitação; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **ÉVITON MARQUES DA ROCHA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2335545 e **ERICK RAILSON AZEVEDO REIS**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2335537, para compor a equipe do Projeto de Extensão, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, com o objetivo de atuar na identificação das comunidades e fornecimento de informações/dados acerca dos assentamentos em situação de risco, de grande relevância. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 04/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 43.516/2022/SES – (APENSO: PROCESSO Nº 27.977/2023/SES) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA, CNPJ nº 06.008.569/0001-80; OBJETO: “CESSÃO” de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Axixá/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 19 de abril de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pela Sra. MARIA SÔNIA OLIVEIRA CAMPOS, cédula de identidade nº 058442052016-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 126.487.013-20, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 05/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 27.985/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CNPJ nº 01.612.333/0001-34; OBJETO: “CESSÃO” de uso de bem móvel a título

gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Rita Francisca dos Santos; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 19 de abril de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 270.349.843-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

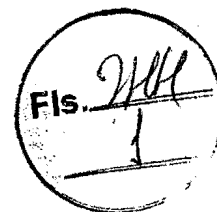
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **MA DE O COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90, localizada na Rua Paraíba, Nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 77.280,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.299.151/0001-03, localizada na Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec – Maringá – PR, vencedora do item: 37, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023. **JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, localizada na Rua 02, Nº 12 Qd. 805, Pq. Buriti – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 106.703,00 (cento e seis mil setecentos e três reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023. **JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, localizada na Rua Benedito Leite, Nº

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PE 004/2023**

CÂMARA RIBAMAR FIQUENE <cmcomprasrf@hotmail.com>

Sex, 14/04/2023 07:46

Para: Aracati.comercial@gmail.com <Aracati.comercial@gmail.com>

📎 1 anexos (243 KB)

CONTRATO PE 004-2023 - MATERIAL DE CONSUMO.pdf;

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA) inscrito no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 80.001,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos).

E-mail: Aracati.comercial@gmail.com

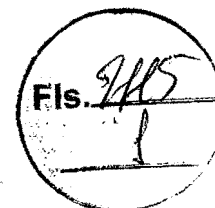
Telefone: (99)99132-7985

CONTRATOS Nº 20230413PE004/2023

Para assinatura do **CONTRATO Nº 20230413PE004/2023**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 18.3 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, para assinatura do contrato, nos termos do item 18 do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. A não assinatura e(ou) envio do contrato no prazo fixado, nos termos do item 18.3 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20230413PE004/2023.
PROC. ADM. Nº 006/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A
EMPRESA LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS
01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS &
CONSULTORIA).

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA), situada na Rua 02, Nº 12 Qd. 805, Pq. Buriti – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57, neste ato representada pela Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade nº 148587520007 SESP MA e do CPF nº 012.776.623-55, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 80.001,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos).

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Açúcar, 2kg Tipo Branco, de origem vegetal, pacote de 2kg, fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, insenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, aspecto sólidos com cristais bem definido.	PCT	188	BLANCO	R\$ 11,15	R\$ 2.096,20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

2	Achocolatado Em Pó, Solúvel, Instantâneo, Natural, Embalagem Contendo 1KG	Unid.	157	ITALAC	R\$ 28,15	R\$ 4.419,55
	Aveia em flocos - embalagem com 340g	und	38	NESTLÉ	R\$ 8,70	R\$ 330,60
3	Adoçante Líquido - Sacarina - 100 ml	Unid.	45	ADOCYL	R\$ 8,70	R\$ 391,50
4	Água Mineral - em copo de 200 ml	Unid.	1875	MAR DOCE	R\$ 1,60	R\$ 3.000,00
5	Água Mineral - Natural sem Gás; Acondicionada em Garrafa Pet 500ml.	Unid.	1875	INDAIÁ	R\$ 2,88	R\$ 5.400,00
6	Água Mineral - em garrafão de 20LT (RECARGA)	Unid.	157	MAR DOCE	R\$ 13,72	R\$ 2.154,04
7	Biscoito Doce - Tipo Maisena, com 400g.	Unid.	225	FORTALEZA	R\$ 9,70	R\$ 2.182,50
8	Biscoito - Tipo Cream Cracker, Embalagem com 400g	Unid.	225	PETIAN	R\$ 8,85	R\$ 1.991,25
9	Biscoito - Tipo Rosquinha, Embalagem com 300g	Unid.	225	RANCHEIRO	R\$ 6,65	R\$ 1.496,25
10	Café Torrado e Moído, Embalagem à Vácuo, 250g, Características Adicionais: de Primeira Qualidade, Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - Abic, com Identificação do Produto e Prazo de Validade.	Unid.	240	3 FAZENDAS	R\$ 8,75	R\$ 2.100,00
11	Farinha de Arroz Flocada com 500 g	Unid.	225	NUTRIVITA	R\$ 3,40	R\$ 765,00
12	Farinha de Milho Flocada com 500 g	Unid.	225	IDEAL	R\$ 3,40	R\$ 765,00
13	Leite em Pó integral 200g	Unid.	180	CAMPONESA	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
14	Margarina Vegetal com Sal, Embalada em Pote Contendo 500g, com Identificação de Produto e Prazo de Validade.	Unid.	150	PRIMOR	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
15	Suco de Fruta Concentrado Sabor Caju, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	225	JANDAIA	R\$ 4,25	R\$ 956,25
16	Suco de Fruta Concentrado Sabor Maracujá, com no Mínimo 500 ml.	Unid.	300	DAFRUTA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

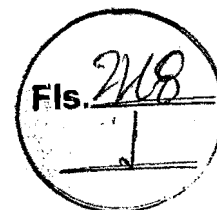
Fis. 217
1

E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

17	BALAS SABORES VARIADOS. Especificação: embalagem primária pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Pacotes de 600g	PCT	38	DORI	R\$ 22,99	R\$ 873,62
18	Fecula de mandioca pct de 1kg	PCT	112	PINDUCA	R\$ 11,50	R\$ 1.288,00
19	Refrigerante 2lt, sabor cola em gfa pet	UND	225	COCA COLA	R\$ 13,99	R\$ 3.147,75
20	Refrigerante 2lt, sabor guaraná, em gfa pet	UND	75	ANTARCTICA	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
21	Refrigerante 2lt, sabor laranja, em gfa pet	UND	75	FANTA	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
22	bolo com aproximadamente 800g	UND	225	IN NATURA	R\$ 22,15	R\$ 4.983,75
23	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL	UND	1500	IN NATURA	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
24	Cento de salgados (salgados variados)	cento	75	SERVIÇO	R\$ 66,60	R\$ 4.995,00
25	marmitex pesando 700g (cardapio a ser definido)	UND	600	SERVIÇO	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
26	polpa de fruta 500g - GOIABA	UND	112	CAJUAPARA	R\$ 9,99	R\$ 1.118,88
27	polpa de fruta 500g - ACEROLA	UND	112	CAJUAPARA	R\$ 9,99	R\$ 1.118,88
28	polpa de fruta 500g - MARACUJÁ	UND	112	CAJUAPARA	R\$ 15,99	R\$ 1.790,88
29	polpa de fruta 500g - CAJÚ	UND	112	CAJUAPARA	R\$ 7,99	R\$ 894,88
30	Leite condensado semidesnatado 395g	UND	90	MARAJOARA	R\$ 10,15	R\$ 913,50
31	Creme de leite UHT 200G	UND	90	CAMPONESA	R\$ 6,99	R\$ 629,10
32	Leite integral longa vida uht em caixa 1lt	UND	94	ELEGÊ	R\$ 7,90	R\$ 742,60
33	Pão de queijo congelado sem gluten - 1kg	UND	90	DMILA	R\$ 36,30	R\$ 3.267,00
VALOR TOTAL: R\$ 80.001,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos)						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 7. 1.1 Banco: **BANCO INTER (077).**
- 7. 1.2 Agência: **0001.**
- 7. 1.3 Conta Corrente: **14433177-2.**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

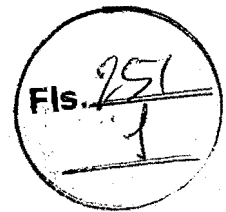
- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

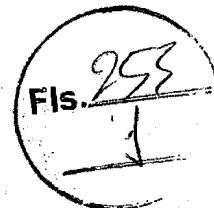
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 13 de Abril de 2023.

Júlio Cezar da Silva Oliveira

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira

RG nº 0000916402983 SESP MA

CPF nº 848.077.253-00

Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: camaralegrf@hotmail.com / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

LEILANE NEPOMUCENA
MASCARENHAS
01277662355:42981186000157

Assinado de forma digital por LEILANE
NEPOMUCENA MASCARENHAS
01277662355:42981186000157
Dados: 2023.04.17 17:27:50 -03'00'

LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA)

CNPJ sob o nº 42.981.186/0001-57
Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas
RG nº 148587520007 SESP MA
CPF nº 012.776.623-55
Contratada

Testemunhas:

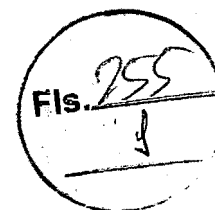
Nome: Silvana Santana Sousa CPF nº 056 693 37301

Nome: [Signature] CPF nº 064 702 892-15

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90



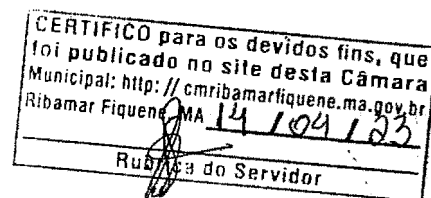
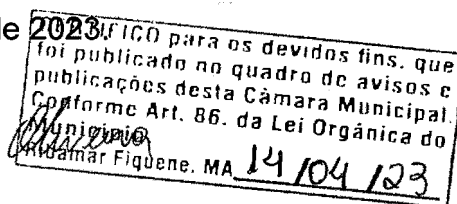
E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230413PE004/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 80.001,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**; UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**; DOTAÇÃO: **01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**; NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**; FONTE DE RECURSOS: **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2023.

Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Abril de 2023

Júlio Cezar da Silva Oliveira
Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira
Presidente da Câmara



EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230413PE004/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 80.001,98 (oitenta mil um real e noventa e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Leilane Nepomuceno Mascarenhas – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 13 de Abril de 2023. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 197 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 715/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante:** secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2023. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO:** Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Administração de Brejo de Areia/MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 222.882,01 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 04 04 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração;

04 122 Administração Geral; 04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. **JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Educação de Brejo de Areia/MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 222.882,01 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 2032 0000 MANUTENÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 12 FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUND. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 07 FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0126 2112 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL (CRECHE) 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 07 FUNDEB; 02 07 07 FUNDEB; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0126 2113 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 12 FUNDEB; 02 12 12 FUNDEB; 12 Educação; 12 366 Educação de Jovens e Adultos; 12 366 0126 2111 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. **MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Brejo de Areia/MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 238.591,76 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização tecnológico e Operário; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 2050 0000 Estruturação e Modernização tecnológico e Operário; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 19/04/2023. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES – Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa ELIEL F. DE ALENCAR CNPJ: 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia em geral para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Brejo de Areia/MA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.885,52 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e